



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
AUDITORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**AUDG**  
RELATÓRIO DE AUDITORIA n.º 002 /2020

**AUDITORIA-GERAL**  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXERCÍCIO 2019

**MPRJ**

ANO 2020

**QUADRO Nº 01**  
**DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

Nome completo e oficial da unidade: Ministério Público do Estado do RJ	CNPJ: 28.305.936/0001-40
Sigla: MPRJ	
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno	
Endereço: Avenida Marechal Câmara, 370	CEP: 20.020-080
Telefone: 2550-9050	Página Institucional na Internet <a href="http://www.mprj.mp.br">www.mprj.mp.br</a>
Norma de Criação: Constituição Federal de 1988, art. 127 a 130.	
Objetivo (s) da Unidade: Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.	
Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Lei Complementar Estadual Nº 106, de 03 de janeiro de 2003 e suas alterações.	
Função de Governo Predominante: 11 – Função essencial à justiça.	Situação da Unidade: Ativa

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 APRESENTAÇÃO	7/8
3 VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS (FORMAL)	8
3.1 Relação de Documentos da Prestação de Contas Anual de Gestão do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 278/17)	8/12
3.2 Considerações e Conclusões referentes à análise formal (documental) da Prestação de Contas Anual de Gestão-Exercício 2018	12
4 CONTEÚDO DE REFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA (MODELO 3 – DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 278/17)	12
4.1 Avaliação da conformidade dos cadastros dos responsáveis (exigido pelo Art. 10, da Deliberação TCE/RJ nº 278/17)	12/14
4.2 Avaliação dos resultados, quantitativos e qualitativos da gestão, quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA	14/18
4.3 Avaliação da Execução Orçamentária	18/25
4.4 Avaliação da Gestão Financeira	25/37
4.5 Avaliação da gestão contábil-patrimonial	37
4.5.1 Restos a Pagar Processados	37
4.5.2 Dívida Ativa não Tributária	38
4.5.3 Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	39/40
4.5.4 Ajustes de Exercícios Anteriores	40/43
4.6 Avaliações das alterações orçamentárias ocorridas no exercício	43/46
4.7 Avaliação da gestão da descentralização de créditos	46
4.8 Avaliação da gestão das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes	46
4.8.1 Adiantamentos	46/49
4.8.2 Diárias	49/52
4.9 Avaliação do patrimônio de responsabilidade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	53
4.9.1 Bens Patrimoniais Móveis	54/55
4.9.2 Bens Patrimoniais Imóveis	55/56
4.10 Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos	56/59

4.11 Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros	59/60
4.12 Avaliação da observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecidos pelo art. 5 da Lei 8.666/1993	60
4.13 Avaliação da observância do limite estabelecido no inciso II, art. 20 da LRF, no 3º quadrimestre, no exercício de referência pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	60/62
4.14 Avaliação da observância do cumprimento ao art. 42 da LRF, pelo do titular do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	62/64
4.15 Monitoramento da implementação das determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE/RJ e pela Auditoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	64/72
4.16 Manifestação sobre a manutenção da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17 no arquivo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	72
5 ANÁLISE DA BASE DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL – SIGFIS	73
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
7 CONCLUSÃO	74
<b>QUADROS</b>	
Quadro n.º 1 - Dados Gerais de Identificação da Unidade	2
Quadro n.º 2 – Documentos da Prestação de Contas	8
Quadro n.º 3 - Rol dos Responsáveis	13
Quadro n.º 4 - Objetivos e Finalidades dos Programas e Ações do MPRJ	15
Quadro n.º 5 - Resultados das Metas Físicas	17
Quadro n.º 6 - Detalhamento do Orçamento da Despesa – QDD/2019	19
Quadro n.º 7 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	21
Quadro n.º 8 - Despesas de Exercícios Anteriores Liquidadas no Exercício de 2019 Segundo Categorias Econômicas	22
Quadro n.º 9 - Fundamentação das Despesas de Exercícios Anteriores (art. 37, da Lei 4.320/64)	23
Quadro nº 10 – Comparativo da Execução de RPNP entre os exercícios 2018/2019	24
Quadro nº 11 - Contas Bancárias da Instituição e os respectivos saldos em 31/12/2019	25

Quadro nº 12-Comparativo do Superávit Financeiro do MPRJ nos Exercícios 2018/2019	27
Quadro nº 13 - Índice de Liquidez Corrente Exercícios 2018/2019	28
Quadro nº 14 - Índice de Endividamento Geral Exercícios 2018/2019	28
Quadro nº 15- Composição do Endividamento Exercícios 2018/2019	29
Quadro n.º 16 – Interpretação dos Quocientes de Execução Financeira e de Resultados Financeiros	30
Quadro n.º 17 – Quociente de Execução Financeira Exercícios 2018/2019	31
Quadro n.º 18 – Quociente dos Resultados dos Saldos Financeiros Exercícios 2018/2019	32
Quadro n.º 19 – Fluxo de Caixa Operacional Exercícios 2018/2019	33
Quadro n.º 20 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento Exercícios 2018/2019	34
Quadro n.º 21 – Fluxo de Caixa das Atividades dos Financiamentos Exercícios 2018/2019	35
Quadro n.º 22 – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Exercícios 2018/2019	36
Quadro n.º 23 – Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Exercícios 2018/2019	36
Quadro n.º 24 – Execução dos RPP's 2015, 2016, 2017 e 2018	37
Quadro nº 25 – Movimentações na Conta 12.111.05.00 Dívida Ativa não Tributária em 2019	38
Quadro nº 26- Amostra de DEAS	39
Quadro nº 27- Grupo de Contas que compõem os Ajustes de Exercícios Anteriores	41
Quadro nº 28- Composição dos Ajustes dos Exercícios Anteriores/2019	41
Quadro nº 29- Resumo do Orçamento 2019 (MPRJ e FEMP)	44
Quadro nº 30 – Alterações Parciais no QDD + Decreto	45
Quadro nº 31 – Valor Limite das Transposições, Remanejamentos ou Transferências de Dotações	46
Quadro nº 32 – Adiantamentos Concedidos em 2019	47
Quadro nº 33 – Adiantamentos Aprovados e Baixados em 2019	47
Quadro nº 34 – Adiantamentos para Aprovação e Baixa em 2020	48
Quadro nº 35 – Evolução dos Adiantamentos Concedidos entre 2018/2019	49
Quadro nº 36 – Despesas Liquidadas com Diárias	50
Quadro nº 37 – Evolução das Despesas Liquidadas com Diária 2018/2019	50

Quadro nº 38 – Distribuição de Frequência das Diárias 2019	52
Quadro nº 39 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal 3º Quadrimestre 2019	61
Quadro nº 40 – Evolução do Índice de Gastos com Pessoal entre os Exercícios de 2018/2019	61
Quadro nº 41 – Disponibilidade de Caixa por Fonte de Recurso do MPRJ antes da Inscrição em RPNP – UG 100100-2019	63
Quadro nº 42 – Disponibilidade Líquida de Caixa após a Inscrição em RPNP – 100100-2019	64
<b>GRÁFICOS</b>	
Gráfico n.º 01 - Execução de Restos a Pagar não Processados no exercício de 2019	24
Gráfico n.º 02 - Distribuição das Frequências das Diárias 2019	52

# AUDG

## AUDITORIA-GERAL

# MPRJ

## 1 - INTRODUÇÃO

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, que tem por escopo a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Nesse sentido, vem aprimorando constantemente a sua estrutura organizacional e administrativa, buscando a efetividade de sua atuação, de forma a garantir a manutenção do equilíbrio social e a supremacia dos interesses da sociedade.

Destaca-se, também, a permanente necessidade de modernizar a gestão institucional no intuito de bem gerir os recursos públicos disponíveis e gerar resultados efetivos para a sociedade.

## 2 - APRESENTAÇÃO

A Auditoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro é órgão subordinado ao Procurador-Geral de Justiça e suas atribuições estão presentes na Resolução GPGJ nº 1.912, de 02 de junho de 2014, dentre elas competindo-lhe examinar as Prestações e Tomadas de Contas dos agentes pagadores, ordenadores de despesas, administradores e responsáveis por bens, valores e numerários públicos, bem como subscrever os Certificados de Auditoria nas Prestações e Tomadas de Contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Em atendimento ao art. 207 da Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, combinado com a Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, e ainda à Resolução GPGJ nº 2.249, de 08 de outubro de 2018, é apresentado o Relatório de Auditoria referente ao exame da Prestação de Contas Anual de Gestão do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício financeiro de 2019. A análise dessa prestação de contas foi dividida em 02 (duas) etapas:

- Verificação dos documentos (formal);
- Elaboração do Relatório de Auditoria contemplando o conteúdo de referência constante do Modelo 3 – Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

Cabe ressaltar que esta Prestação Contas Anual de Gestão está documentada de maneira eletrônica através do **Procedimento MPRJ SEI nº 20.22.0001.0007173.2020-63**.

### 3 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS (FORMAL)

O Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 278/17 estabelece os documentos, as demonstrações contábeis e as financeiras de apresentação obrigatória na Prestação de Contas Anual de Gestão.

A análise documental realizada por esta Auditoria tem o objetivo de averiguar o devido cumprimento da deliberação em comento, principalmente em relação à forma de apresentação e ao conteúdo dessa documentação, verificando se está de acordo com os preceitos legais exigidos.

#### 3.1 Relação de Documentos da Prestação de Contas Anual de Gestão do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 278/17)

Os itens a seguir (3.1.1 a 3.1.25) correspondem à relação das demonstrações e das documentações exigidas para a presente prestação de contas e sua respectiva localização no processo, assim como a análise quanto aos seus aspectos legais. O quadro abaixo indica a localização dos documentos pertinentes à Prestação de Contas:

**QUADRO Nº 02**  
**DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	BASE NORMATIVA	LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO
3.1.1 Ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.	Deliberação TCE/RJ nº278/17.	Documento SEI gerado após inserção no processo
3.1.2 Cadastro dos responsáveis.	Modelo 1 da Deliberação TCE/RJ nº278/17.	Documento SEI (0118897)
3.1.3 Balancete Analítico evidenciando	Deliberação TCE/RJ nº278/17.	Documento SEI (0118900)

o saldo inicial, os créditos e débitos e os saldos em 31/12.		
3.1.4 Demonstrativo da Despesa por Elemento.	Anexo 2 de Lei Federal nº 4.320/64.	Documento SEI (0118902)
3.1.5 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada.	Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.	Documento SEI (0118906)
3.1.6 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.	Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.	Documento SEI (0118907)
3.1.7 Demonstrativo das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª Edição (válido para o exercício 2019)	Documento SEI (0119181)
3.1.8 Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: Execução de Restos a Pagar Não Processados e Execução de Restos a Pagar Processados e Não Liquidados.	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª Edição (válido para o exercício 2019)	Documento SEI (0119185)
3.1.9 Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª Edição (válido para o exercício 2019)	Documento SEI (0119187)
3.1.10 Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: dos ativos e passivos financeiros e permanentes, das contas de compensação e do superávit e déficit financeiro.	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª Edição (válido para o exercício 2019)	Documento SEI (0119189)

<p>3.1.11 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.</p>	<p>Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª Edição (válido para o exercício 2019)</p>	<p>Documento SEI (0119193)</p>
<p>3.1.12 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.</p>	<p>Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª Edição (válido para o exercício 2019)</p>	<p>Documento SEI (0141700)</p>
<p>3.1.13 Demonstrativo da Dívida Flutuante.</p>	<p>Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.</p>	<p>Documento SEI (0119199)</p>
<p>3.1.14 Demonstrativo da Dívida Fundada.</p>	<p>Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.</p>	<p>Documento SEI (0119202)</p>
<p>3.1.15 Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras.</p>	<p>Quadros 1 e 2 da Deliberação TCE/RJ nº278/17.</p>	<p>Documento SEI (0119206)</p>
<p>3.1.16 Relatório elaborado pela Unidade Central de Controle Interno, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3 da Deliberação TCE/RJ nº278/17, além de outros considerados na abordagem baseada em riscos para definição do escopo de auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos e a serem aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade das contas dos responsáveis.</p>	<p>Modelo 3 da Deliberação TCE/RJ nº278/17</p>	<p>Documento SEI gerado após inserção no processo</p>

<p>3.1.17 Declaração do Titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno.</p>	<p>Deliberação TCE/RJ nº 278/17.</p>	<p>Documento SEI (0220952)</p>
<p>3.1.18 Relatório do Responsável pelo Setor Contábil.</p>	<p>Modelo 4 da Deliberação TCE/RJ nº278/17.</p>	<p>Documento SEI (0124626)</p>
<p>3.1.19 Demonstrativos das Responsabilidades não Regularizadas.</p>	<p>Modelo 5 da Deliberação TCE/RJ nº278/17.</p>	<p>Documento SEI (0124976) e SEI (0119216)</p>
<p>3.1.20 Demonstrativos das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício.</p>	<p>Modelo 6 da Deliberação TCE/RJ nº278/17.</p>	<p>Documento SEI (0124640) e SEI (0124988)</p>
<p>3.1.21 Demonstrativos das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício.</p>	<p>Modelo 7 da Deliberação TCE/RJ nº278/17.</p>	<p>Documento SEI (0124644) e SEI (0124988)</p>
<p>3.1.22 Quadro Resumo da Dívida Fundada.</p>	<p>Modelo 8 da Deliberação TCE/RJ nº278/17.</p>	<p>Documento SEI (0124658)</p>
<p>3.1.23 Relação dos saldos de restos a pagar processados, não processados em liquidação e não processados a liquidar em 31/12, segregados por exercício de inscrição.</p>	<p>Modelos 9, 10 e 11 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17.</p>	<p>Documento SEI (0124668)</p>
<p>3.1.24 Parecer da Gerência de Empenho, Revisão e Tomada de Contas acerca da organização e da conformidade da documentação prevista na Deliberação TCE/RJ nº 278/17.</p>	<p>§2º Resolução GPGJ nº 2.249/18.</p>	<p>Documento SEI (0141531)</p>

3.1.25 Parecer da Gerência de Contabilidade quanto à paridade entre os registros contábeis e os valores apresentados nos demonstrativos exigidos.	§2º Resolução GPGJ nº 2.249/18.	Documento SEI (0124626)
---	---------------------------------	-------------------------

## 3.2 Considerações e Conclusões referentes à análise formal (documental) da Prestação de Contas Anual de Gestão-Exercício 2019

Após analisar a documentação acostada ao procedimento, esta Auditoria-Geral atesta a fidelidade da Relação de Documentos das Prestações de Contas Anual de Gestão constante do Anexo I, Deliberação TCE/RJ nº 278/17, além da aderência à legislação exigida no mencionado anexo (modelos, manuais e leis), quais sejam:

- Modelos 1 ao 11 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17;
- Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP-8ª Edição - Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018).
- Lei Federal nº 4.320/64;
- Resolução GPGJ nº 2.249/18.

Assim sendo, concluímos pela Regularidade da documentação apresentada na Prestação de Contas Anual de Gestão do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Exercício 2019.

## 4 - CONTEÚDO DE REFERÊNCIA CONTEMPLADO NO RELATÓRIO DE AUDITORIA (MODELO 3 – DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 278/17).

### 4.1 Avaliação da conformidade dos cadastros dos responsáveis (exigido pelo Art. 10, da Deliberação TCE/RJ nº 278/17).

Os cadastros dos responsáveis encontram-se no anexo juntados ao SEI sob o nº. **0118897** os quais foram elaborados pela Gerente de Cadastro e Movimentação Funcional e pelo substituto eventual do Diretor de Recursos Humanos, assim como os respectivos atos de nomeações e delegações. Para fins desta PCA os responsáveis foram classificados conforme quadro a seguir:

**QUADRO Nº 03  
ROL DOS RESPONSÁVEIS**

<b>Responsáveis pelas Contas</b>			
<b>Nato</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Gestão</b>
José Eduardo Ciotolla Gussem	1304	Procurador-Geral de Justiça	01/01/19 a 31/12/19
<b>Por Delegação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Gestão</b>
Eduardo da Silva Lima Neto	179543	Subprocurador-Geral de Justiça de Administração	01/01/19 a 31/12/19
Dimitrius Viveiros Gonçalves	2183	Secretário-Geral do MP	01/01/19 a 31/12/19
Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante	3223	Assessora da Secretaria-Geral do Ministério Público	01/01/19 a 31/12/19
Marcelo Vieira de Azevedo	1621	Secretário de Planejamento e Finanças	01/01/19 a 31/12/19
<b>Responsável pelo encaminhamento da PCA</b>			
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Gestão</b>
José Eduardo Ciotolla Gussem	1304	Procurador-Geral de Justiça	01/01/19 a 31/12/19
<b>Responsável pela Gerência de Contabilidade</b>			
<b>Nome do Responsável</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Gestão</b>
Ana Paula Porto Martins	4231	Gerente de Contabilidade	01/01/19 a 31/12/19
<b>Responsável pela Auditoria-Geral do Ministério Público</b>			
<b>Nome do Responsável</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Gestão</b>
Ana Luiza Pereira Lima	800244-8	Auditora-Geral	01/01/19 a 01/06/19
Adriano Fernandes de Oliveira	6468	Auditor-Geral	01/06/19 a 31/12/19
<b>Outros Responsáveis</b>			
<b>Responsável pela Diretoria de Orçamento e Finanças</b>			
<b>Nome do Responsável</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Gestão</b>
Anniel Siqueira de Carvalho	3136	Diretor de Orçamento e Finanças	01/01/19 a 31/12/19
<b>Responsável pela Diretoria de Controle do MPRJ</b>			
<b>Nome do Responsável</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Gestão</b>
Lúcia Helena Castilho	3435	Diretora de Controle	01/01/19 a 31/12/19
<b>Responsáveis pela Gerência de Empenho, Revisão e Tomada de Contas</b>			
<b>Nome do Responsável</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Gestão</b>
Rodrigo da Silva Martir	5081	Gerente de Empenho, Revisão e Tomada de Contas	01/01/19 a 04/07/19
Thadeu Jameson Gazal e Silva	8658	Gerente de Empenho, Revisão e Tomada de Contas	04/07/19 a 31/12/19
Ailson Ferreira da Silva	800467-3	Substituto eventual da Gerente de Empenho, Revisão e Tomada de Contas	01/01/19 a 24/04/19
<b>Responsável pela Gerência de Revisão e Liquidação da Despesa</b>			
<b>Nome do Responsável</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Gestão</b>
Ana Cristina Carvalho Ribeiro	3622	Gerente de Revisão e Liquidação da Despesa	01/01/19 a 31/12/19
<b>Responsável pelos Bens Patrimoniais Móveis</b>			
<b>Nome do Responsável</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Gestão</b>
Ana Paula Aires Pinho de Lima	5570	Diretora de Material e Patrimônio	01/01/17 a 31/12/17

A organização administrativa da Instituição está prevista no art. 11, incisos IX, XXIII e XXIV, da Lei Complementar nº 106/2003, onde estabelece que é atribuição do Procurador-Geral de Justiça, como chefe do MPRJ, a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e de pessoal, a delegação das funções administrativas e a coordenação das atividades da Instituição.

Nesse sentido, o *Parquet* fluminense cadastrou os responsáveis de acordo com os tipos de funções previstas no sistema, respeitando as variações organizacionais da Instituição priorizando membros e servidores designados para atuar na organização administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil.

## 4.2 Avaliação dos resultados, quantitativos e qualitativos da gestão, quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA.

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento de médio prazo previsto na Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública.

O PPA sintetiza o esforço da administração estadual em planejar sua atuação, comprometida com a geração de resultados e com o alcance do equilíbrio fiscal, tornando públicas as informações referentes à administração estadual, dando maior transparência à aplicação de recursos públicos e visibilidade às ações do governo e aos resultados obtidos.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o PPA está previsto no art. 209 da Constituição Estadual de 1989; a **Lei nº 8.270 de 27 de dezembro de 2018, dispôs sobre a revisão do Plano Plurianual 2016-2019**, instituído pela Lei nº 7.211, de 18 de janeiro de 2016.

Os produtos e respectivas metas físicas de responsabilidade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro estão programados dentro de ações vinculadas aos Programas de Governo **0027- Defesa da Ordem Jurídica e 0185 – Planejamento e Desenvolvimento Institucional**.

O Quadro n.º 04 resume os objetivos e as finalidades dos programas e ações do MPRJ constantes da **Lei nº 8.270 de 27 de dezembro de 2018**.

**QUADRO Nº 04**  
**OBJETIVOS E FINALIDADES DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO MPRJ**

Programa	0027 - Defesa da Ordem Jurídica	0185 - Planejamento de Desenvolvimento Institucional
Objetivo	Consolidar o Ministério Público como instituição autônoma, apta à realização de sua missão, envolvendo: a prevenção e combate à criminalidade, a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do consumidor, do contribuinte, dos grupos socialmente discriminados, a tutela dos direitos humanos e da criança e do adolescente, defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais.	Racionalizar a atuação do Ministério Público, padronizar processos e rotinas ligadas à atuação administrativa e, adequando a estrutura organizacional do Ministério Público.
Ação	2109 - Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade	3471 - Gestão Estratégica do Ministério Público
Finalidade	Consolidar a renovação e a expansão das instalações do MP em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, de forma eficaz para a finalidade a que se destinam, envolvendo: a prevenção e combate à criminalidade, a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do consumidor, do contribuinte, dos grupos socialmente discriminados, a tutela dos direitos humanos e da criança e do adolescente.	Aprimorar a eficiência, o controle e a transparência da gestão pública no âmbito do Ministério Público Fluminense, conforme as diretrizes estruturantes do mapa estratégico institucional, tendo como enfoque: o desenvolvimento de pessoas, o estabelecimento de uma cultura organizacional por resultados, a adequação da infraestrutura, tecnologia e sistemas de informação que suportem à demanda da área meio, a captação de recursos necessários ao crescimento do parquet.
Função	03 - Essencial à Justiça	3 - Essencial à Justiça
Subfunção	091 - Defesa da Ordem Jurídica	091 - Defesa da Ordem Jurídica

De acordo com o **Anexo IV**, da **Lei nº 8.270 de 27 de dezembro de 2018**, figuravam 27 (vinte e sete) produtos previstos a serem alcançados na Ação 2109 - Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade e 34 (trinta e quatro) produtos na Ação 3471 – Gestão estratégica do Ministério Público.

Ao final do 3º Quadrimestre de 2019, observou-se o cancelamento de alguns projetos como, por exemplo, pela perda do objeto face à mudança do escopo acarretando a absorção do pretendido por outro sistema já implementado na Instituição; já outros tiveram seu objetivo alcançado sem a necessidade de desenvolvimento de sistema ou estão momentaneamente suspensos aguardando definição e refinamento do objetivo. Os projetos que continuaram em andamento ou em iniciação passaram a fazer parte do **Plano Plurianual do MPRJ 2020/2023**.

Esclarecemos que os produtos do Plano Plurianual do MPRJ 2020/2023 são projetos concebidos a partir do Planejamento Estratégico do MPRJ. Nesse sentido, a Assessoria de Planejamento e Modernização Organizacional - APMOD, vinculada à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, promove o acompanhamento dos *status* dos projetos estratégicos em andamento no Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP produzindo relatórios periódicos à disposição na intranet e no Portal da Transparência do MPRJ (<http://transparencia.mprj.mp.br/estrategica/dados-gerais-de-acompanhamentos-de-programas-aco-es-projetos-e-obras>).

A última atualização realizada em 2020 em relação aos produtos do Plano Plurianual do MPRJ 2020/2023, foi realizada em **10/07/2020**, e encontra-se disponível no Portal da Transparência do MPRJ, a tabela abaixo representa esta atualização e contém o status em que se encontram os referidos projetos, quais sejam: Concluídos, Em andamento, Em iniciação, Suspensos e Cancelados.

Portanto, baseado nos relatórios acima mencionados, temos os seguintes resultados relativos às metas físicas estabelecidas no **PPA 2020/2023 (atualizados até 10/07/2020)**, pela APMOD, estão em andamento **07 (sete)** projetos referentes à **Ação 2109 – Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade** e **10 (dez)** projetos referentes à **Ação 3471 - Gestão Estratégica do Ministério Público**.

MPRJ

**QUADRO Nº 05**  
**RESULTADOS DAS METAS FÍSICAS PPA – 2016-2019 E PPA 2020/2023**

<b>Ação: 2109 - Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade</b>				
<b>Projeto</b>	<b>Situação do Projeto</b>	<b>% Evolução</b>	<b>Início</b>	<b>Termo</b>
Combustíveis	Concluído	100	15/12/2017	08/02/2019
Conversando sobre a Lei Maria da Penha nas Escolas	Concluído	100	14/04/2015	28/12/2015
Criança Cidadã	Concluído	100	24/03/2015	26/10/2017
Edificando o Controle Interno	Concluído	100	21/03/2017	12/04/2018
Luz no Cárcere	Concluído	100	05/09/2014	04/01/2018
Módulo do Idoso - MID	Concluído	100	03/11/2014	24/11/2015
Módulo Mulheres Livres	Concluído	100	01/04/2015	16/02/2017
Monitoramento e Análise das Consequências da Audiência de Custódia	Concluído	100	14/05/2016	31/07/2019
MP Inclusivo	Concluído	100	10/08/2018	06/03/2019
Otimização	Concluído	100	20/08/2014	28/02/2018
Pais em Paz - Restaurando Laços Familiares	Concluído	100	11/10/2016	12/05/2017
PROJETO AGIR - Ação e Gestão Integrada de Resíduos	Concluído	100	11/08/2015	16/04/2018
Projeto Morte Zero	Concluído	100	21/11/2017	13/11/2019
Quero uma Família - Cadastro de Adoção Participativo	Concluído	100	03/11/2014	06/06/2017
Suspeitômetro	Concluído	100	22/01/2018	23/05/2019
Módulo Gestão do Território	Em Andamento	99	01/01/2018	01/07/2020
Consumidor Vencedor II	Em Andamento	92	15/06/2015	24/09/2019
Educação sem Distinção	Em Andamento	89	02/08/2018	28/05/2020
Educação Alerta	Em Andamento	85	17/05/2018	29/08/2019
SINAUD - Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos	Em Andamento	73	16/02/2017	24/01/2020
Saúde Mental é Mais Legal	Em Andamento	62	08/01/2020	10/11/2020
Panorama	Em Andamento	60	08/08/2014	14/04/2021
MAC - Módulo do Adolescente em Conflito com a Lei	Suspenso	-	-	-
MP na Escola - Fase II	Suspenso	-	-	-
Articular para Não Revitimizar	Cancelado	-	-	-
Em Nome do Pai - Lei 6381 de 2013	Cancelado	-	-	-
Justiça Criminal ao Usuário de Drogas	Cancelado	-	-	-
Medicamentos - Análise Técnica para Tutela Coletiva Individual com Disponibilização de Banco de Dados para Tutela Coletiva	Cancelado	-	-	-
Missão Possível - Acessibilizando	Cancelado	-	-	-
Módulo de Transplantes Intervivos - MTI	Cancelado	-	-	-
Módulo Diagnóstico Prisional	Cancelado	-	-	-
Módulo Violência Doméstica	Cancelado	-	-	-
Portal Web Tempo - MP e Educação Transformando Olhares	Cancelado	-	-	-
Saúde Cidadã	Cancelado	-	-	-

Ação: 3471 - Gestão Estratégica do Ministério Público				
Projeto	Situação do Projeto	% Evolução	Início	Termo
Implantação de Tabelas Unificadas de Gestão Administrativa	Concluído	100	27/08/2015	27/05/2020
Implantação do Piloto do SEI	Concluído	100	06/03/2018	07/11/2018
Prodata	Concluído	100	09/01/2017	24/10/2018
Projeto Digitalizar Gate IEDS - 10 anos de Acervo	Concluído	100	11/08/2015	13/02/2017
Relatórios Estatísticos extraídos do MGP	Concluído	100	11/03/2015	25/06/2018
SEGPRO - Serviço de Gestão de Promotorias	Em Andamento	96	25/10/2017	30/10/2018
Gestão Documental no MPRJ - Fase 1 Construindo Alicerce	Em Andamento	92	24/02/2016	26/11/2020
Integra Judicial	Em Andamento	88	29/07/2015	10/03/2021
Centro de Memória MPRJ - Há algo novo	Em Andamento	68	09/05/2017	11/05/2020
PE 2020 - 2027	Em Andamento	60	02/05/2019	31/12/2020
Integra Extrajudicial	Em Andamento	45	07/03/2016	09/09/2022
Sistema Integrado CEMEAR	Em Iniciação	7	-	-
Implementação de Código de Segurança em Documentação Ministerial	Em Iniciação	3	-	-
Integra Policial	Em Iniciação	3	-	-
Sistema de Gestão de Eventos	Em Iniciação	3	-	-
CLIQ	Suspensão	-	-	-
Implantação do eSocial	Suspensão	-	-	-
Informatização do Sistema de Plantões dos Promotores de Justiça	Suspensão	-	-	-
Orçamento Participativo	Suspensão	-	-	-
Sistema Gestor do Estágio Forense II	Suspensão	-	-	-
Ambiente Eletrônico do Colégio de Procuradores de Justiça	Cancelado	-	-	-
GATE PPC em Clic - Contratos e Licitações da Administração Pública	Cancelado	-	-	-
Plano de Capacitação MPRJ	Cancelado	-	-	-
Produções em tela do centro de pesquisa	Cancelado	-	-	-
Programa de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho - Promoção da Saúde no Trabalho	Cancelado	-	-	-

Por fim, esclarecemos que se encontram no site do MPRJ <http://www.mprj.mp.br/todos-projetos> a listagem dos principais projetos em andamento disponibilizados para o cidadão pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

#### 4.3 Avaliação da Execução Orçamentária

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro teve o orçamento aprovado para 2019 no valor de **R\$ 1.778.815.820,00** (um bilhão, setecentos e setenta e oito milhões, oitocentos e quinze mil e oitocentos e vinte reais), em consonância com a Lei nº 8.055, de 19 de julho de 2018,, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, bem como com a Lei nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício.

O quadro abaixo detalha as Receitas e as Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, objeto da Resolução GPGJ n.º 2.271, de 24 de janeiro de 2019.

**QUADRO Nº 06**  
**DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO DA DESPESA – QDD/2019**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD					
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2019	
Unidade: MINISTÉRIO PÚBLICO				Código: 10.01	
PROGRAMA DE TRABALHO	MODALIDADE DA APLICAÇÃO	ESF	FR	DOTAÇÃO (R\$)	TOTAL DA APLICAÇÃO
Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade 03.09100.27.2109	33.90 - Aplicações Diretas	F	00	500.000,00	100.000,00
	44.90 - Aplicações Diretas	F	00	500.000,00	
Gestão Estratégica do Ministério Público 03.0910185.3471	33.90 - Aplicações Diretas	F	00	500.000,00	100.000,00
	44.90 - Aplicações Diretas	F	00	500.000,00	
Manutenção, Respequecimento e Expansão do Ministério Público 03.122.0028.2162	33.90 - Aplicações Diretas	F	00	703.142.234,00	714.353.373,00
	44.90 - Aplicações Diretas	F	00	1.211.99,00	
Pessoal e Encargos Sociais do MP 03.122.0028.2009	3.190 - Aplicações Diretas	F	00	923.199.979,00	1.578.936.37,00
	3.191- Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	F	00	234.639.658,00	
Operacionalização de Tecnologia da Informação e Comunicação 03.122.0028.2138	33.90 - Aplicações Diretas	F	00	68.440.085,00	78.363.070,00
	44.90 - Aplicações Diretas	F	00	9.922.985,00	
Corregedoria-Geral do Ministério Público 03.0910028.2161	33.90 - Aplicações Diretas	F	00	10.589.600,00	10.589.600,00
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional 03.0910028.2144	33.90 - Aplicações Diretas	F	00	800.080,00	873.200,00
	44.90 - Aplicações Diretas	F	00	73.120,00	
Suporte aos Recursos Operacionais do MP 03.122.0028.2164	33.90 - Aplicações Diretas	F	00	392.951.045,00	409.451.045,00
03.122.0028.2164	3.3.91- Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	F	00	4.000.000,00	
	44.90 - Aplicações Diretas	F	00	500.000,00	
	45.90 - Aplicações Diretas	F	00	12.000.000,00	
Desenvolvimento e Conservação da Infraestrutura do MP 03.122.0028.2165	33.90 - Aplicações Diretas	F	00	29.359.835,00	48.283.895,00
	44.90 - Aplicações Diretas	F	00	18.924.060,00	
Pessoal e Encargos Sociais					1.578.936.37,00
Juros e Encargos da Dívida					0,00
Outras Despesas Correntes					577.434.879,00
Total de Despesas Correntes					1.735.274.516,00
Investimentos					315.413.04,00
Investimentos Financeiros					2.000.000,00
Amortização da Dívida					0,00
Total de Despesa de Capital					43.541.304,00
Total dos Projetos					100.000,00
Total das Atividades					1.777.815.820,00
Total das Operações Especiais					0,00
Total Geral					1.778.815.820,00

Fonte: Resolução GPGJ n.º 2.271/19

Houve alterações orçamentárias no decorrer do exercício 2019, todas em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Estadual n.º 287/79, com a Lei Federal n.º 4.320/64 e com o previsto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

**As alterações orçamentárias estão detalhadas no item 4.6 deste relatório.**

No exercício 2019, o Ministério Público executou **96,50%** (noventa e seis vírgula cinquenta por cento) do orçamento das despesas autorizadas, ou seja, **R\$ 1.701.417.150,87** (um bilhão, setecentos e um milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) dos **R\$ 1.763.061.243,27** (um bilhão, setecentos e sessenta e três milhões, sessenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) do orçamento atualizado.

Em relação ao total das despesas realizadas, as Despesas Correntes corresponderam a **99,82%** (noventa e nove vírgula oitenta e dois por cento), com um montante total no exercício de **R\$ 1.698.364.681,61** (um bilhão, seiscentos e noventa e oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), enquanto as Despesas de Capital atingiram **0,18%** ( zero vírgula dezoito por cento) no montante de **R\$ 3.052.469,26** (três milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

O quadro a seguir demonstra o comparativo da despesa autorizada com a realizada.

## QUADRO Nº 07

### COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
10000 - Ministério Público					
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.124.677.637,00	0,00	1.124.677.637,00	1.101.208.202,26	23.469.434,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.464.325,15	0,00	629.464.325,15	597.156.479,35	32.307.845,80
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.754.141.962,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.754.141.962,15</b>	<b>1.698.364.681,61</b>	<b>55.777.280,54</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
INVESTIMENTOS	8.919.281,12	0,00	8.919.281,12	3.052.469,26	5.866.811,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.919.281,12</b>	<b>0,00</b>	<b>8.919.281,12</b>	<b>3.052.469,26</b>	<b>5.866.811,86</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>1.763.061.243,27</b>	<b>0,00</b>	<b>1.763.061.243,27</b>	<b>1.701.417.150,87</b>	<b>61.644.092,40</b>

Fonte: SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

O MPRJ goza de independência funcional, administrativa e financeira conforme preconiza o art. 127, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal de 1988. Os recursos orçamentários e financeiros do Ministério Público são repassados através de duodécimos de acordo com o art. 168, da Lei Maior, descrito abaixo:

*“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.”*

Portanto, não há receita orçamentária registrada na UG 100.100 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Em relação às Despesas de Exercícios Anteriores, foi liquidado no exercício 2019 o montante de **R\$ 74.761.992,32** (setenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). O quadro a seguir demonstra essas despesas divididas por categoria econômica

**QUADRO N.º 08****DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO 2019 SEGUNDO  
AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
<b>3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>R\$ 53.217.109,26</b>
3.1.91.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	
<b>3.1.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>R\$ 1.952.649,80</b>
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
<b>3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>19.592.233,26</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 74.761.992,32</b>

Fonte: SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Conforme especifica o art. 37, da Lei nº 4.320/64, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria, mediante reconhecimento da obrigação de pagamento por parte da autoridade competente, as despesas de exercícios encerrados, com as seguintes origens:

- Despesas que não tenham sido empenhadas em época própria – aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a Pagar com prescrição interrompida – despesa cuja inscrição em Restos a Pagar tenha sido cancelada, mas em relação à qual ainda vige o direito do credor;
- Compromisso reconhecido após o encerramento do exercício, em virtude de lei – obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

*“Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os*

*compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.*

Do total das Despesas de Exercícios Anteriores liquidadas em 2019, ou seja, **R\$ 74.761.992,32** (setenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), esta Auditoria-Geral testou uma amostra de aproximadamente **35,82%** (trinta e cinco vírgula oitenta e dois por cento) desse valor, somando **R\$ 26.776.806,48** (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Na amostra analisada foram observados os aspectos legais do empenhamento e os da liquidação de tais despesas, além também de estarem contidos os pareceres favoráveis da douta Assessoria Jurídica às despesas deste Ministério Público.

Não foram encontradas inconsistências pela Auditoria-Geral do Ministério Público – AUDG nos processos analisados. O quadro a seguir apresenta a amostra classificando-a conforme as fundamentações acima discriminadas:

**QUADRO N.º 09**  
**FUNDAMENTAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 37, DA LEI Nº 4.320/64)**

<b>Fundamentação das DEAS (art. 37, da Lei nº 4.320/64)</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Porcentagem em Relação à Amostra</b>
Restos a Pagar com prescrição interrompida	R\$ 349.236,01	1,30%
Despesas que não tenham sido empenhadas em época própria	R\$ 294.481,37	1,10%
Compromisso reconhecido após o encerramento do exercício em virtude de lei	R\$ 10.846.101,19	40,50%
Compromisso reconhecido após o encerramento do exercício em virtude de lei	R\$ 15.286.987,91	57,10%
<b>TOTAL DA AMOSTRA</b>	<b>R\$ 26.776.806,48</b>	<b>100%</b>

Fonte: Processos de liquidação de DEA em 2019.

Em relação à execução dos Restos a Pagar Não Processados – RPNP, no exercício 2019, foram inscritos em 31/12/2018 **R\$ 52.070.804,40** (cinquenta e dois milhões, setenta mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), dos quais foram liquidados em 2019 **R\$ 29.434.752,53** (vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), ou seja, **56,53%** (cinquenta e seis vírgula

cinquenta e três por cento), tendo sido cancelados **R\$ 23.259.440,56** (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), ou seja, **44,67%** (quarenta e quatro vírgula sessenta e sete por cento). O gráfico a seguir demonstra essa situação:

#### GRÁFICO N.º 01

#### EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO 2019



O quadro a seguir demonstra um comparativo entre a Execução dos Restos a Pagar Não Processados entre os exercícios de 2018 e 2019:

#### QUADRO Nº 10

#### COMPARATIVO DA EXECUÇÃO DE RPNP ENTRE OS EXERCÍCIOS 2018/2019

Exercício	Inscritos	Liquidados	Cancelados
<b>2018</b>	R\$ 45.128.707,85	R\$ 28.440.249,59 (63,02%)	R\$ 16.372.955,17 (36,02%)
<b>2019</b>	R\$ 52.070.804,40	R\$ 29.434.752,53 (56,53%)	R\$ 23.259.440,56 (44,67%)

Fonte: SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Este quadro comparativo sinaliza, principalmente em relação aos cancelamentos, a necessidade de providências quanto à aproximação das inscrições em RPNP conforme a efetiva necessidade do *Parquet*.

Apesar das medidas adotadas a partir do final do 3º trimestre de 2017, intensificadas através da circularização de ofícios e e-mails expedidos pela Auditoria-Geral e Secretaria de Planejamento e Finanças- SPF solicitando aos órgãos gestores de contratos em vigor que informassem à SPF as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando eventual

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar, o **percentual de cancelamento de RPNP subiu entre 2018 e 2019, de 36,02% em 2018 para 44,67% em 2019.**

Ressalta-se que no Manual de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Mão de Obra da AUDG há previsão desta obrigação para os gestores dos contratos.

Espera-se que essas e outras ações que se fazem necessárias tenham efeito positivo e, principalmente, **eficácia** em relação ao valor de inscrição e à diminuição do índice de cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados no final do exercício 2020.

Salientamos que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro não se furta em buscar o aperfeiçoamento de seus processos e de suas rotinas de trabalho observando as legislações vigentes e as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Desta forma, concluímos que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro demonstrou eficiência e austeridade em relação a sua gestão orçamentária no exercício 2019.

#### 4.4 Avaliação da Gestão Financeira.

Os recursos financeiros disponíveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro encontram-se depositados em instituições financeiras pertencentes ao Sistema Financeiro Nacional (SFN), aqueles recursos que não são utilizados imediatamente, conforme determina a legislação, têm seu valor aquisitivo preservado através de aplicações financeiras de curto prazo. O quadro a seguir demonstra as contas bancárias da Instituição e os respectivos saldos em 31/12/2019.

##### QUADRO Nº 11

##### CONTAS BANCÁRIAS DA INSTITUIÇÃO E OS RESPECTIVOS SALDOS EM 31/12/2019.

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	ESPÉCIE	SALDO EM 31/12/2019
Itaú	5673	36363	Conta Corrente	R\$ 10,00
Itaú	5673	36363	Fundo Investimento	R\$ 167.240.850,49
Bradesco	6898	28797	Conta Corrente	R\$ 1.242.189,30
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 168.483.049,79</b>

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ e Extratos Bancários do MPRJ (mês de referência-dezembro/2019).

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro iniciou o exercício financeiro de 2019 com um saldo na conta Caixa e Equivalente de Caixa, que representa o grupo de contas Caixa, Bancos Conta Movimento e as Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata, no valor de **R\$ 189.662.536,98** (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) e encerrou o exercício com o valor de **R\$ 168.483.049,79** (cento e sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil,

quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), representando um decréscimo de **11,17%** em relação ao saldo da mesma conta em **31/12/2018**.

Todos os saldos estão devidamente comprovados em extratos bancários já conciliados com os registros contábeis e de acordo com os procedimentos administrativos MPRJ nº 2019.01006725 (1º semestre/2019) e MPRJ nº 2020.00234728 (2º semestre/2019) os quais versam sobre as conciliações bancárias da Instituição e já analisados por esta Auditoria-Geral com parecer pela regularidade.

Salientamos que não existem contas bancárias no âmbito do Ministério Público que não estejam integradas ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO).

O fluxo de pagamentos no âmbito do Ministério Público ocorre da seguinte maneira:

- Preliminarmente os processos de pagamento são encaminhados à Diretoria de Controle que, por intermédio da Gerência de Revisão e Liquidação, faz a conferência dos documentos e demais requisitos para fins de pagamento; uma vez verificada a conformidade, a Gerência de Contabilidade registra no SIAFE-RIO e, em seguida, envia o processo para a Diretoria de Orçamento e Finanças;
- Quando recebido o processo de pagamento, já devidamente liquidado, a Diretoria de Orçamento e Finanças, através da Gerência de Execução Financeira, agenda os pagamentos gerando arquivos de lotes de pagamentos para fins de transmissão à instituição bancária dentro do prazo estabelecido; este procedimento ocorre através do Sistema de Pagamento da Instituição Bancária (SISPAG) no Unibanco Itaú S.A e no Bradesco Net Empresas do Banco Bradesco S. A;
- Os processos são encaminhados para autorização dos pagamentos pelos ordenadores de despesas no processo e também na instituição bancária (acesso ao sítio eletrônico da Instituição bancária e autorizado eletronicamente);
- Efetuados os pagamentos o processo retorna à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF que, por sua vez, insere a documentação comprobatória dos pagamentos e, finalmente, os confirma no SIAFE-RIO;
- A Diretoria de Controle, após as últimas análises, inclusive de conciliação bancária e considerações, promove o arquivamento.

Outro aspecto financeiro relevante a ser considerado é em relação ao Superávit Financeiro do MPRJ, apurado através do Balanço Patrimonial, que teve uma redução de **10,66%** (dez vírgula sessenta e seis por cento) entre os exercícios **2018** e **2019** passando de **R\$95.029.446,15** (noventa e cinco milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) **em 2018** para **R\$84.901.166,78** (oitenta e quatro milhões, novecentos e um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) **em 2019**.

O quadro a seguir demonstra o comparativo do Superávit Financeiro do MPRJ nos exercícios 2018/2019.

### QUADRO Nº 12

#### COMPARATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO MPRJ NOS EXERCÍCIOS 2018/2019.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO MPRJ POR FONTE DE RECURSOS		
UG 100.100		
FONTE DE RECURSOS	2018	2019
Ordinário proveniente de impostos - FR100	94.853.423,43	84.735.747,27
Ordinário não proveniente de impostos - FR101	176.022,72	165.419,51
Recursos Próprios - FR230	-	-
DDO - Depósitos Diversas Origens - FR081	122.340,23	-
Convênios - FR212	41.006,94	-
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT DO MPRJ</b>	<b>95.192.793,32</b>	<b>84.901.166,78</b>
DDO - Depósitos Diversas Origens - FR081	-122.340,23	-
Convênios - FR212	-41.006,94	-
<b>Valor para abertura de crédito suplementar, conforme art. 4º, inciso XVI, c/c o parágrafo único do artigo 8º, da lei 2.819/97 e suas alterações estabelecidas pela lei 6.817/14.</b>	<b>R\$95.029.446,15</b>	<b>R\$ 84.901.166,78</b>

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Alguns indicadores são de extrema importância para aferição da saúde e desempenho da gestão financeira do MPRJ. Dentre eles podemos citar 03 (três): a) índice de Liquidez Corrente (LC), c) Endividamento Geral (EG) e Composição do Endividamento.

As informações para o cálculo destes índices são extraídas do Balanço Patrimonial (demonstrativo contábil que evidencia a posição patrimonial da Entidade). Passemos agora aos cálculos e comentários acerca desses índices.

a. A Liquidez Corrente é calculada a partir da razão entre os direitos em curto prazo da Instituição (caixas, bancos, estoques, clientes) e as dívidas em curto prazo (empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço Patrimonial estas informações estão evidenciadas, respectivamente, como Ativo Circulante e Passivo Circulante. Se o resultado da Liquidez Corrente for maior que 1, demonstra folga no disponível para a

liquidação das obrigações; se igual a 1, os valores dos direitos e obrigações em curto prazo são equivalentes; se menor que 1, evidencia que não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações em curto prazo, caso fosse preciso.

Sua fórmula é:

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante / Passivo Circulante) ou  $LC = AC/PC$

O quadro abaixo demonstra o cálculo e a evolução do índice de Liquidez Corrente nos exercícios 2018 e 2019.

### QUADRO Nº 13

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE EXERCÍCIOS 2018 E 2019

GRUPO DE CONTAS	2018 R\$	2019 R\$
ATIVO CIRCULANTE =	192.432.001,12	171.302.604,46
PASSIVO CIRCULANTE =	65.629.093,12	72.095.831,48
LIQUIDEZ CORRENTE =	(192.432.001,12/65.629.093,12)	(171.302.604,46/72.095.831,48)
<b>LIQUIDEZ CORRENTE =</b>	<b>2,93</b>	<b>2,38</b>

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Analisando o quadro acima, significa dizer que a cada **R\$ 1,00** (um real) em dívidas a curto prazo, o MPRJ tinha a capacidade de pagar **R\$ R\$ 2,93** (dois reais e noventa e três centavos) **em 2018**, tendo essa capacidade um pouco reduzida em **2019** para **R\$ 2,38** (dois reais e trinta e oito centavos).

b) Endividamento Geral (EG) - este índice demonstra o grau de endividamento da Instituição. Sua fórmula é:

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} / \text{Ativo Total})$$

$$\text{ou EG} = (\text{PC} + \text{PNC} / \text{AT})$$

### QUADRO Nº 14

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL EXERCÍCIOS 2018 E 2019

GRUPO DE CONTAS	2018 R\$	2019 R\$
PASSIVO CIRCULANTE =	65.629.093,12	72.095.831,48
PASSIVO NÃO CIRCULANTE =	-	-
ATIVO TOTAL=	607.942.922,10	594.274.635,16
ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)	(65.629.093,12 + 0,00) / 607.942.922,10	(72.095.831,48+0,00) / 594.274.635,16
ENDIVIDAMENTO GERAL =	65.629.093,12/ 607.942.922,10	72.095.831,48/ 594.274.635,16
<b>ENDIVIDAMENTO GERAL (EG) =</b>	<b>0,11</b>	<b>0,12</b>

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

O índice obtido demonstra que no exercício de **2018** o grau de endividamento do MPRJ era de **0,11** (zero vírgula onze), ou seja, **11%** (onze por cento) do Ativo do MPRJ estavam comprometidos com obrigações assumidas, sejam elas em curto ou longo prazo.

Esse grau de endividamento subiu em **2019**, passando para **0,12** (zero vírgula doze), significando que **12%** (doze por cento) do Ativo do MPRJ estavam comprometidos com obrigações assumidas, a curto e a longo prazo; esse pequeno aumento não traz reflexos relevantes para Instituição, apesar de comprometer um pouco mais do seu Ativo em relação às obrigações contraídas.

c) Composição do Endividamento – este índice demonstra a parcela em curto prazo sobre a composição do endividamento total. Sua fórmula é:

$$\text{Composição do Endividamento} = (\text{Passivo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}).$$

$$\text{Ou Composição do Endividamento} = (\text{PC}) / (\text{PC} + \text{PNC})$$

**QUADRO Nº 15**  
**COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO EXERCÍCIOS 2018 E 2019**

GRUPO DE CONTAS	2018 R\$	2019 R\$
PASSIVO CIRCULANTE =	65.629.093,12	72.095.831,48
PASSIVO NÃO CIRCULANTE =	-	-
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO =	(65.629.093,12 / 65.629.093,12 + 0,00)	(72.095.831,48 / 72.095.831,48 + 0,00)
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO =	(65.629.093,12 / 65.629.093,12)	(72.095.831,48 / 65.629.093,12)
<b>COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO =</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Destaca-se que em ambos os exercícios (**2018** e **2019**) o índice de Composição do Endividamento se manteve estável, com valor de **1,00** (um), significando dizer que **100%** (cem por cento) das obrigações contraídas pelo MPRJ estão em curto prazo, ou seja, são exigíveis em até 12 meses.

Cabe ressaltar que, em virtude do índice favorável de Liquidez Corrente já visto anteriormente, o fato de o MPRJ concentrar as suas obrigações em curto prazo não constitui um aspecto negativo da gestão financeira, uma vez que a Instituição tem plenas condições, até mesmo com uma boa margem de folga, de honrar seus compromissos com prazo de exigibilidade de até 12 meses.

Outra demonstração contábil que pode analisar o desempenho da gestão financeira da Instituição é o Balanço Financeiro. Nele ficam evidenciadas as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, demonstrando:

- a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b) os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- c) as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS e;
- d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

A análise do Balanço Financeiro possibilita a obtenção de diversos índices de desempenho, com destaque para os que apresentam o Quociente de Execução Financeira e o Quociente de Resultados dos Saldos Financeiros. A tabela abaixo serve como parâmetro para a interpretação desses índices.

#### QUADRO Nº 16

#### INTERPRETAÇÃO DOS QUOCIENTES DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E DE RESULTADOS FINANCEIROS

Quociente	Fórmula	Resultado
Quociente de Execução Financeira =	$\frac{\text{Total dos ingressos (orçamentários + extra orçamentários)}}{\text{Total de dispêndios (orçamentários + extra orçamentários)}}$	= 1 (Equilíbrio) > 1 (Recebimentos são maiores que os pagamentos) < 1 (Recebimentos são menores que os pagamentos)
Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros =	$\frac{\text{Saldo para o exercício seguinte}}{\text{Saldo do exercício anterior}}$	= 1 (Equilíbrio) > 1 (Superávit Financeiro, recebimentos são maiores que os pagamentos) < 1 (Déficit Financeiro, recebimentos são menores que os pagamentos)

a) **Quociente de Execução Financeira** - É a representação em forma de índice do resultado financeiro do exercício, sua fórmula é:

b)

Quociente de Execução Financeira =	$\frac{\text{Total dos ingressos (orçamentários + extra orçamentários)}}{\text{Total de dispêndios (orçamentários + extra orçamentários)}}$
------------------------------------	---

Passamos aos valores do índice do Quociente de Execução Financeira comparando os exercícios **2018** e **2019**.

#### QUADRO Nº 17

#### QUOCIENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIOS 2018 E 2019

	2018	2019
Quociente de Execução Financeira =	$\frac{1.582.720.773,91 + 537.166.247,38}{1.489.664.464,31 + 550.872.823,06}$	$\frac{1.681.937.221,02 + 566.659.824,26}{1.701.417.150,87 + 554.079.026,84}$
	$\frac{2.119.887.021,29}{2.040.537.287,37}$	$\frac{2.248.597.045,28}{2.255.496.177,71}$
	<b>1,039</b>	<b>0,997</b>

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Analisando os índices do Quociente de Execução Financeira no exercício **2018**, os ingressos de recursos (orçamentários + extra orçamentários) superaram os gastos (orçamentários + extra orçamentários) em aproximadamente **3,9%** (três vírgula nove por cento), este índice foi reduzido para **0,99** (zero vírgula noventa e nove) em **2019**. Nesse sentido, conforme interpretação da tabela acima, esses números demonstram que no exercício de 2018 os recebimentos orçamentários e extra orçamentários foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias e extra. Já no exercício de **2019** houve um déficit financeiro, mas que manteve o índice em patamares de equilíbrio.

**b) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros** - É resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. Esse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie, sua fórmula é:

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros =	$\frac{\text{Saldo para o exercício seguinte/}}{\text{Saldo do exercício anterior}}$
---	--

Passamos aos valores do índice do Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros comparando os exercícios **2018** e **2019**:

## QUADRO Nº 18

### QUOCIENTE DO RESULTADO DOS SALDOS FINANCEIROS EXERCÍCIOS 2018 E 2019

	2018	2019
Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros =	R\$ 189.662.536,98/ R\$ 156.964.383,86	R\$ 168.484.049,79/ R\$ 189.662.536,98
	<b>1,2083</b>	<b>0,8883</b>
	<b>20,83%</b>	<b>(11,17%)</b>

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Analisando os valores apurados observa-se que no ano de **2018** existia **R\$ 1,20** (um real e vinte centavos) de saldo que passa para exercício seguinte para cada **R\$ 1,00** (um real) do saldo do exercício anterior, demonstrando que houve um aumento do disponível entre 2017 e 2018 de **R\$ 32.698.153,12** (trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos).

Já no ano de **2019** tem-se uma diminuição do disponível no valor de **R\$ 21.178.487,19** (vinte e um milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) com relação ao exercício de **2018**, ou seja, para cada **R\$ 1,00** (um real) do saldo do exercício anterior tem-se **R\$ 0,88** (oitenta e oito centavos) para o exercício seguinte.

Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público.

Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento ou de outros fatores.

Salientamos que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando os fatores mencionados e as demais variáveis orçamentárias e extraorçamentárias.

Por fim, além das análises anteriores, ainda temos uma de grande importância para a gestão financeira da Instituição que é a Análise do Fluxo de Caixa.

Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) indica as fontes de geração dos fluxos de entrada e dos itens de consumo de caixa durante o exercício de referência e apresenta o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis, permitindo a análise da capacidade de a

entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa para o setor público deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: (a) das operações, (b) dos investimentos e (c) dos financiamentos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive os decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Assim, o fluxo das atividades operacionais representa as entradas e saídas de caixa geradas com o intuito de atingir o objeto social. No caso do setor público os ingressos, em geral, decorrem de receitas originárias, derivadas ou transferências, entre outros fluxos não classificados como investimentos ou financiamento, que suportarão as despesas relacionadas com a atividade pública.

O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

Os quadros a seguir demonstram os Fluxos de Caixa Operacional, de Investimentos e dos Financiamentos do MPRJ nos exercícios 2018 e 2019.

#### QUADRO Nº 19

#### FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL EXERCÍCIOS 2018 E 2019

Especificação	2018	2019
Ingressos	2.035.318.048,51	2.164.569.057,55
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	1.582.720.773,91	1.681.937.221,02
Outros Ingressos Operacionais	452.597.274,60	482.631.836,53
Desembolsos	2.001.598.245,95	2.184.992.454,86
Pessoal e demais despesas	1.268.555.347,40	1.372.109.678,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	266.064.908,30	323.585.684,64
Outros desembolsos operacionais	466.977.990,25	489.297.091,33
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>33.719.802,56</b>	<b>(20.423.397,31)</b>

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

A autonomia funcional, orçamentária, administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro é garantida pelos repasses do Poder Executivo Estadual, através do chamado Duodécimo, previsto no art. 168 da Constituição Federal/1988.<sup>1</sup>

Nesse sentido, os ingressos registrados nos Fluxos de Caixa Operacional do MPRJ estão concentrados nas Transferências Correntes Recebidas e outros Ingressos Operacionais.

Analisando especificamente os números apresentados, concluímos que no exercício **2018**, as receitas operacionais foram capazes de suprir as despesas operacionais da Instituição, com superávit no Fluxo de Caixa Operacional de **R\$ 33.719.802,56** (trinta e três milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Já em **2019** ocorreu um déficit no Fluxo de Caixa Operacional de **R\$ 20.423.397,31** (vinte milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), visto que as despesas operacionais foram superiores às receitas operacionais.

Analisando a Demonstração de Fluxo de Caixa, podemos observar que os ingressos das atividades operacionais do exercício **2019** não foram suficientes para quitar seus desembolsos, incluindo os relativos às Atividades de Investimentos, contudo, não foi necessária a alienação de bens, utilização de empréstimos ou de financiamentos para geração de receita do órgão.

**AUDITORIA-GERAL**  
**QUADRO Nº 20**  
**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO EXERCÍCIOS 2018 E 2019**

Especificação	2018	2019
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	1.021.649,44	756.089,88
Aquisição de Ativo Não Circulante	688.986,04	386.580,89
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de Investimentos	332.663,40	369.508,99
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>-1.021.649,44</b>	<b>-756.089,88</b>

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

O resultado acima apresentado em relação ao Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos, apesar de serem constituídos apenas de desembolsos, não significa que seja desfavorável ao MPRJ. Com este resultado concluímos que a Instituição realizou investimentos com recursos do seu superávit operacional em **2018**, com uma pequena diminuição em **2019**, não necessitando alienar, por exemplo, bens pertencentes ao *parquet* fluminense.

Cabe informar que houve apenas uma desaceleração nos investimentos de aproximadamente **25,99%** (vinte e cinco vírgula noventa e nove por cento) de **2018** para **2019** passando de **R\$ 1.021.649,44** (um milhão, vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) em **2018** para **R\$ 756.089,88** (setecentos e cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) em **2019**.

#### QUADRO Nº 21

#### FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DOS FINANCIAMENTOS EXERCÍCIOS 2018 E 2019

Especificação	2018	2019
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de Financiamento	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Em relação ao quadro anterior informamos que o MPRJ não possui Fluxo de Caixa de Atividades de Financiamentos, pois não há por parte da Instituição operações de financiamentos.

Após a apresentação dos Fluxos de Caixa podemos chegar à Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa, que é a soma dos três fluxos de caixa, conforme fórmula abaixo:

$$\begin{aligned}
 &\text{Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III) =} \\
 &\text{Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) +} \\
 &\text{Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) +} \\
 &\text{Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)}
 \end{aligned}$$

O quadro abaixo demonstra a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa nos exercícios **2018** e **2019**.

## QUADRO Nº 22

### GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EXERCÍCIOS 2018 E 2019

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III) =	2018	2019
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) +	= 33.719.802,56	+= (20.423.397,31) +
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) +	(1.021.649,44)	+(756.089,88) + 0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I +II+III) =</b>	<b>32.698.153,12</b>	<b>(21.179.487,19)</b>

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Conforme demonstrado acima, no exercício **2018**, o MPRJ apresentou geração líquida positiva de caixa no montante de **R\$ 32.698.153,12** (trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos); já em **2019** essa variação foi negativa, no valor de **R\$ 21.179.487,19** (vinte e um milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Esses valores são somados ao Caixa e Equivalente de Caixa Inicial do exercício, gerando assim o Caixa e Equivalente de Caixa Final do exercício, conforme quadro abaixo:

## QUADRO Nº 23

### SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EXERCÍCIOS 2018 E 2019

Especificação	2018 R\$	2019 R\$
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (A)	156.964.383,86	189.662.536,98
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (B)	32.698.153,12	(21.179.487,19)
<b>Caixa e Equivalente de Caixa Final C= (A+B)</b>	<b>189.662.536,98</b>	<b>168.483.049,79</b>

Fonte SIAFE-Rio/SEFAZ-RJ.

Sendo assim, o MPRJ chegou ao final do exercício **2018** com o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de **R\$ 189.662.536,98** (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) e, ao final do exercício de **2019**, com o valor de **R\$ 168.483.049,79** (cento e sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) devidamente registrados no Balanço Patrimonial.

Por fim, concluímos que, de maneira geral, a gestão financeira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro vem sendo realizada de modo eficaz e eficiente não só no exercício **2019**, mas também em exercícios anteriores apresentando números favoráveis em todos os índices analisados, com observância da aderência às legislações vigentes, às boas práticas contábeis e da busca constante pelo aperfeiçoamento de maneira contínua.

## 4.5 Avaliação da gestão contábil-patrimonial

### 4.5.1 - Restos a Pagar Processados

O montante de inscrições em Restos a Pagar Processados - RPP referentes aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 somou **R\$28.391,37** (vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

Já em relação aos Restos a Pagar Processados – RPP referentes ao ano de 2019 o montante foi de **R\$ 34.093.918,20** (trinta e quatro milhões, noventa e três mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Do total geral de RPP's inscritos que foi de **R\$ 34.122.309,57** (trinta e quatro milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), até junho de 2020, **R\$ 34.111.292,27** (trinta e quatro milhões, cento e onze mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), cerca de **99,97%** (noventa e nove, vírgula noventa e sete por cento) do valor inscrito ao final de 2019.

A seguir, o Quadro Nº 24 que resume a execução do RPP inscritos nos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018.

**QUADRO Nº 24**  
**EXECUÇÃO DOS RPP'S 2015, 2016, 2017 E 2018.**

ANO	Inscritos em 2019	Cancelados	Saldo	Pagos em 2019	Saldo Final a Pagar
2015	R\$ 8.317,74	R\$ 0,00	R\$ 8.317,74	R\$ 0,00	R\$ 8.317,74
2016	R\$ 2.572,12	R\$ 0,00	R\$ 2.572,12	R\$ 0,00	R\$ 2.572,12
2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2018	R\$ 17.501,51	R\$ 0,00	R\$26.328,66	R\$ 0,00	R\$ 17.501,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$28.391,37</b>	R\$ 0,00	<b>R\$37.218,52</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$ 28.391,37</b>

Fonte: SIAFI-RIO.

#### 4.5.2 - Dívida Ativa não Tributária

Em relação aos créditos do Ministério Público inscritos em **Dívida Ativa não Tributária** que estão registrados na **conta 12.111.05.12- Créditos Não Tributários Inscritos**, o saldo ao final de 2019 somou **R\$ 1.643.937,62** (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). Sendo somados ao saldo inicial de 2019 **R\$ 279.759,91** (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), referentes à novas inscrições em Dívida Ativa e **R\$ 2.719,15** (dois mil, setecentos e dezenove reais e quinze centavos) relativos a Correção Monetária.

Em relação à movimentação da conta acima destacada, foram efetuadas apenas novas inscrições no exercício de 2019, conforme demonstra o quadro abaixo:

**QUADRO Nº 25**  
**MOVIMENTAÇÕES NA CONTA 12.111.05.12**  
**CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITO EM 2019**

<b>Saldo Inicial em 01/01/2019 (A)</b>	<b>R\$ 1.361.458,56</b>
<b>Inscritas no exercício de 2019</b>	
Certidão 2019/017258-3 (01/07/2019)	R\$ 5.219,69
Certidão 2019/016859-9 (14/08/2019)	R\$ 2.589,47
Certidão 2019/016832-6 (14/08/2019)	R\$ 10.263,91
Certidão 2019/018943-9 (14/08/2019)	R\$ 1.892,07
Certidão 2019/019956-0 (14/08/2019)	R\$ 4.337,12
Certidão 2019/146438-5 (24/09/2019)	R\$ 2.696,26
Certidão 2019/150455-2 (06/12/2019)	R\$ 252.761,39
<b>Total de Inscrições em 2019 (B)</b>	<b>R\$ 279.759,91</b>
<b>Atualizações Monetárias 2019</b>	
2019NP01327 (24/09/2019)	R\$ 191,54
2019NP02272 (06/12/2019)	R\$ 2.527,61
<b>Total das Atualizações Monetárias (C)</b>	<b>R\$ 2.719,15</b>
<b>Saldo final em 31/12/2019 (A+B+C)</b>	<b>R\$ 1.643.937,62</b>

Fonte: SIAFI-RIO.

#### 4.5.3 - Despesas de Exercícios Anteriores- DEA

Em relação às **Despesas de Exercícios Anteriores- DEA**, para fins de análise da execução orçamentária de DEA no exercício 2020, fez-se o levantamento no SIAFI-RIO da conta contábil **799110302 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES**, referente ao período de 01/05/2020 a 31/05/2020.

Foram escolhidos aleatoriamente alguns lançamentos na referida conta cuja função precípua é acompanhar a execução orçamentária das Despesas de Exercícios Anteriores.

#### QUADRO Nº 26 AMOSTRA DE DEAS

AMOSTRA 799110302			
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
Data	UG	Nota Patrimonial	R\$
20/05/2020	100100	2020NP00660	63.472,41
20/05/2020	100100	2020NP00662	148.429,33
22/05/2020	100100	2020NP00667	10.000,00
27/05/2020	100100	2020NP00694	1.684.420,02
27/05/2020	100100	2020NP00697	36.365,53
29/05/2020	100100	2020NP00689	4.691,49
<b>TOTAL</b>			<b>1.947.378,78</b>

Fonte: SIAFI-RIO.

Este montante selecionado corresponde a **79,97%** (setenta e nove vírgula noventa e sete por cento) da **despesa empenhada em maio de 2020**, cujo total foi de **R\$ 2.435.068,79** (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) tendo sido as análises complementadas nos respectivos processos de empenhamento. Como exemplo, citamos abaixo:

A despesa de **R\$ 63.472,41** (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), referente à **Nota Patrimonial 2020NP00660**, refere-se a despesas da folha de pessoal de maio de 2020 oriundas de diversas rubricas decorrentes de leis, tais como: Indenização de Férias (Lei Complementar 129/2009), atrasados de Abono Permanência (Emenda Constitucional n.º 41/03), Devolução de Fundo de Reserva (Lei 7.072/2015) etc. As despesas das rubricas mencionadas devem ser empenhadas em Despesas de Exercícios

Anteriores, conforme as suas competências, cuja informação é disponibilizada pela Diretoria de Recursos Humanos e foi documentado através do Processo SEI nº 20.22.0001.0007841.2020-69.

Em relação aos **R\$ 1.684.420,02** (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos), referentes à **Nota Patrimonial (NP) 2020NP00694**, foi constatado que se trata de despesas da folha de pessoal de maio de 2020 de diversas rubricas decorrentes de leis, tais como: Indenização de Férias (Lei Complementar 129/2009), atrasados de Abono Permanência (Emenda Constitucional n.º 41/03), Devolução de Fundo de Reserva (Lei 7.072/2015) etc. As despesas das rubricas mencionadas devem ser empenhadas em Despesas de Exercícios Anteriores, conforme as suas competências, cuja informação é disponibilizada pela Diretoria de Recursos Humanos e foi documentada através do Processo SEI nº 7866.2020-73.

Assim sendo, resta demonstrado que as despesas de exercícios anteriores de 2019 analisadas são decorrentes de restos a pagar com prescrição interrompida e compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício.

#### 4.5.4 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Em relação à pertinência e adequação dos valores registrados a título de “Ajustes de Exercícios Anteriores”, esses são referentes ao grupo de contas contábeis **237110301**, **237120301**, **237130301** e **237150301**, pertencentes ao Patrimônio Líquido, e tratam de reconhecimento decorrentes de efeitos da mudança contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior que não possa ser atribuído a fatos subsequentes.

Ao final de 2019 esse grupo fechou com um saldo de **R\$ 89.054.176,70** (oitenta e nove milhões, cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos) a **débito**, composto pelos totais conforme quadro abaixo:

**QUADRO Nº 27**

**GRUPO DE CONTAS QUE COMPÕE OS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

CONTA CONTABIL	VALOR
237110301	-R\$ 96.308.194,74
237120301	R\$ 7.253.966,02
237130301	R\$ 11,08
237150301	R\$ 40,94
<b>TOTAL</b>	<b>-R\$ 89.054.176,70</b>

Fonte: SIAFI-RIO.

A composição do saldo de **R\$ 89.054.176,70** (oitenta e nove milhões, cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos) no exercício 2019 foi a seguinte:

**QUADRO Nº 28**

**COMPOSIÇÃO DOS AJUSTES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES/2019**

COMPOSIÇÃO DOS AJUSTES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2018		
AJEA	Inscrição Genérica	Valor
AJ00003	DEA - Fornecedores e Credores	-R\$ 13.045.016,48
AJ00007	DEA - Pessoal	-R\$ 84.015.908,22
<b>SUBTOTAL</b>		<b>-R\$ 97.060.924,70</b>
AJ00002	Cancelamento de RPP não Prescrito	R\$ 35.077,41
AJ00017	Bens Imóveis não incorporados - Exercícios Anteriores	R\$ 253.263,00
AJ00005	Baixa de Consignações	R\$ 128.642,28
AJ00041	Desincorporação de Obrigações - Pessoal Cedido	R\$ 7.589.765,31
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 8.006.748,00</b>
<b>TOTAL AJEA 2019</b>		<b>-R\$ 89.054.176,70</b>

Fonte: Procedimento MPRJ nº 2020.00207006 e SIAFI-RIO.

O montante de **R\$ 97.060.924,70** (noventa e sete milhões, sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) a **débito**, registrado em “Ajustes de Exercícios Anteriores” nas inscrições genéricas AJ00003 e AJ00007, é composto de Despesas de Exercícios Anteriores, pagas conforme art. 50 da Lei nº 4.320/64, devidamente reconhecidas e publicadas, seguindo recomendação desta própria Auditoria-Geral do Ministério Público, que

estabeleceu que os processos que resultem em ajustes de contas de exercícios anteriores contenham justificativa dos Órgãos Gestores e Fiscais de Contrato.

Já o valor de **R\$ 8.006.748,00** (oito milhões, seis mil, setecentos e quarenta e oito reais) **a crédito**, registrado em “Ajustes de Exercícios Anteriores” nas inscrições genéricas AJ00002, AJ00017, AJ000005 e AJ00041, é composto de cancelamento de RPP não prescrito, Bens Imóveis não incorporados - Exercícios Anteriores, Desincorporação de Obrigações - Pessoal Cedido e Baixa de Consignações, que ora incorporando ou desincorporando as contas do ativo ou do passivo, geram efeitos patrimoniais positivos ou negativos.

Com o objetivo de se fazer uma análise dos ajustes de exercícios anteriores ocorridos no exercício 2019 foi instaurado o **Procedimento MPRJ nº 2020.00207006**, o qual documenta e descreve de maneira pormenorizada todos os procedimentos realizados e relativos a este tema.

Salientamos que todos os registros foram autorizados pela Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis – SUDEC, da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro –SEFAZ-RJ, formalizados através de Notas Explicativas e em conformidade com Ofício Circular GAB/CGE nº 001, de 19 de janeiro de 2018.

Esta Auditoria-Geral testou alguns lançamentos realizados a título de Ajustes de Exercícios Anteriores constantes do Procedimento MPRJ nº 2020.00207006 e não foram encontradas impropriedades nas Notas Explicativas nem nos documentos apresentados no processo. Seguem abaixo os lançamentos testados por esta AUDG:

Nota Explicativa	006/2019	Codigo de AJEA	AJ0000005	A Crédito
Localização no Procedimento MPRJ nº 2020.0027006			Folhas 60 a 75	
Valor	<b>R\$76.298,26</b>			
Observação	Trata-se de liquidação da DL 05708/2013 com retenção de INSS contabilizado pela NL 11955/2013 no valor de R\$ 113.732,55. Posteriormente o pagamento do INSS foi estornado pelo SISPAG nº 33 Itau e não cancelada a NL correspondente no SIAFEM 2013, gerando saldo residual em conta de INSS. Em vista da impossibilidade de cancelamento em ano posterior, o saldo remanescente foi utilizado com amortizações de lançamentoe pelas NL04367/2015 e NL 04421/2015, em 2016 pela OB 01239/2016 e em 2017 pela OB 07822/2017 e OB 07815/2017, restando o saldo de R\$76.298,26. (2019NP00517)			
Nota Explicativa	025/2019	Codigo de AJEA	AJ0000041	A Crédito
Localização no Procedimento MPRJ nº 2020.00207006			Folhas 270 a 287	
Valor	<b>R\$6.971.305,33</b>			
Observação	Desincorporação de passivo relativo a servidores cedidos da UG 261100 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro à UG 100100 - MPRJ nos exercícios de 2009 a 2015, conforme conciliação realizada em conjunto com o órgão e Comunica da SUDEC nº 59.947/18.			

Nota Explicativa	022/2019	Codigo de AJEA	AJ0000002	A Crédito
Localização no Procedimento MPRJ nº 2020.00207006			Folhas 22 a 40	
Valor	<b>R\$32.380,97</b>			
Observação	Liquidação de Retenção de ISS, conforme Termos de Liquidação no valor de R\$ 55.232,96, foi lançado no SIAFEM 2015 indevidamente em conta 213110101 - Fornecedores e Credores 2016 e paga na conta pelo evento 530318(ISS), gerando um saldo de R\$ 55.232,96 em conta 213110101 - Fornecedores e Credores 2015. O saldo total de R\$ 55.232,96 transferido para o SIAFE 2016 foi parcialmente regularizado pela PD 5251/2016 no valor de R\$ 22.851,99, restando o saldo de R\$ 32.380,97 em conta 213111201 - Fornecedores e Credores- Saldos Migrados do SIAFEM.			

Por fim, concluímos que, de maneira geral, a gestão contábil-patrimonial do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro vem sendo realizada observando aderência às legislações vigentes, às boas práticas contábeis e sempre buscando o aperfeiçoamento de maneira contínua.

#### 4.6 Avaliações das alterações orçamentárias ocorridas no exercício

O orçamento consignado em favor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ totalizou **R\$ 1.820.249.820,00** (um bilhão, oitocentos e vinte milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estimou a Receita e fixou a Despesa do Estado do Rio de Janeiro:

## QUADRO Nº 29

### RESUMO DO ORÇAMENTO 2019 – (MPRJ + FEMP)

Unidade	R\$
Ministério Público Estado do Rio de Janeiro	1.778.815.820,0
Fundo Especial do MPRJ	41.434.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.820.249.820,00</b>

Fonte: Lei 8.271, de 27 de dezembro de 2018.

Em 2019, ocorreram as seguintes alterações orçamentárias:

- 1) Decreto n.º 46.766, de 09 de setembro de 2019 - Abertura de Crédito Suplementar, à conta do Fundo Especial do Ministério Público, com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial do MPRJ em 31/12/2019: **R\$ 95.029.446,15** (noventa e cinco milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos);
- 2) Decreto n.º 46.805, de 23 de outubro de 2019 – Segunda abertura de Crédito Suplementar, à conta do Fundo Especial do Ministério Público, **programa de trabalho n.º 1061.03.091.0028.2254**, na ordem de **R\$ 47.616.950,00**. (quarenta e sete milhões, seiscentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais), oriundos da reestimativa de receita prevista para o FEMPRJ no exercício financeiro de 2019;
- 3) Decreto n.º 46.806, de 25 de outubro de 2019 – Terceira abertura de Crédito Suplementar, à conta do Fundo Especial do Ministério Público, **programa de trabalho n.º 1061.03.091.0028.2254**, na ordem de **R\$ 40.000.000,00**. (quarenta milhões de reais), oriundos da reestimativa de receita prevista para o FEMPRJ no exercício financeiro de 2019;
- 4) Resolução GPGJ n.º 2.314, de 06 de dezembro de 2019 - Alteração parcial do Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro: **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

Esclareça-se que as transposições, remanejamentos ou transferências de dotações e os pedidos de créditos adicionais são submetidos à análise prévia da Auditoria-Geral do Ministério Público.

A solicitação de abertura de Crédito Suplementar, à conta do Fundo Especial do Ministério Público, com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do MPRJ em 31/12/2019 no valor de **R\$ 95.029.446,15 (noventa e cinco milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)** atendeu aos ditames da Lei nº 4.320/64<sup>1</sup> e da Lei nº 287/179<sup>2</sup>. Observa-se que o Superávit Financeiro apurado está de acordo com o previsto no artigo 4º, inciso XVI e no parágrafo único do artigo 8º, da Lei nº 2.819/97 e nas alterações estabelecidas pela Lei nº 6.817/14.

As alterações parciais no Quadro de Detalhamento de Despesas do MPRJ promovidas no exercício 2019 totalizaram **R\$187.646.396,15** (cento e oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

#### QUADRO Nº 30

#### ALTERAÇÕES PARCIAIS NO QDD + DECRETO

Atos	R\$
Decreto nº 46.766, de 09 de setembro de 2019	R\$ 95.029.446,15
Decreto nº 46.805 de 23 de outubro de 2019	R\$ 47.616.950,00
Decreto nº 46.806 de 25 de outubro de 2019	R\$ 40.000.000,00
Resolução GPGJ n.º 2.314, de 06 de dezembro de 2019	R\$ 5.000.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$187.646.396,15</b>

Fonte: Diretoria de Orçamento e Finanças e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme o disposto no Caput, assim como, na alínea a do artigo 5º, da Lei n.º 8.271/2018, ficou autorizado ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro promover transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento à sua disposição, excetuadas as dotações consignadas para despesas com pessoal e encargos, descrito conforme abaixo:

***“Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:***

***a) cancelamento de recursos fixados nesta lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964". (...)***

## QUADRO Nº 31

### VALOR LIMITE DAS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS OU TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES

Descrição	Valor R\$	%
Orçamento MPRJ / 2019	R\$1.820.249.820,00	100%
Limite Máximo - transposições, remanejamentos ou transferências de dotações.	<b>R\$364.049.964,00</b>	20%

Fonte: Lei 8.271 de 27 de dezembro de 2018.

Portanto, à luz da legislação em vigor, o valor do limite estabelecido foi de **R\$ 364.049.964,00** (trezentos e sessenta e quatro milhões, quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Logo, a soma de **R\$187.646.396,15** (cento e oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos) das alterações parciais no Quadro de Detalhamento de Despesas, da reestimativa de receita, encontram-se dentro do limite anteriormente apurado.

Diante do exposto, concluímos que as modificações orçamentárias, sejam por abertura de créditos suplementares ou alterações parciais no Quadro de Detalhamento de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no exercício 2019, estão em conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal n.º 4.320/64, a Lei Estadual n.º 287/79 e a Lei n.º 8.271/2018.

#### 4.7 Avaliação da gestão da descentralização de créditos

Não se aplica ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pois não houve descentralização de créditos.

#### 4.8 - Avaliação da gestão das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes: Adiantamentos e Diárias

##### 4.8.1 - Adiantamentos

Em **2019**, foram concedidos **48** (quarenta e oito) adiantamentos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que somaram **R\$ 345.600,00** (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), assim divididos:

**QUADRO Nº 32**  
**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS EM 2019**

Natureza da Despesa do Adiantamento	Quantidade	Valor da Concessão R\$	Valor Total R\$
Despesas de caráter sigiloso	8	10.000,00	80.000,00
Despesas miúdas de pronto pagamento	15	4.000,00	60.000,00
	1	5.600,00	5.600,00
	14	8.000,00	112.000,00
	10	8.800,00	88.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>		<b>345.600,00</b>

Fonte: Relatórios da Diretoria de Controle

Dessas **48** (quarenta e oito) concessões, até o final do exercício de **2019**, foram aprovadas **41** (quarenta e uma) prestações de contas no valor total de **R\$ 253.600,00** (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

**QUADRO Nº 33**  
**ADIANTAMENTOS APROVADOS E BAIXADOS EM 2019**

Natureza da Despesa do Adiantamento	Quantidade	Valor da Concessão	Valor Total
		R\$	R\$
Despesas de caráter sigiloso	6	10.000,00	60.000,00
Despesas miúdas de pronto pagamento	12	4.000,00	48.000,00
	1	5.600,00	5.600,00
	12	8.000,00	96.000,00
	5	8.800,00	44.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	

Fonte: Relatórios da Diretoria de Controle

Os registros destas movimentações foram efetuados **na conta contábil 113110200 - SUPRIMENTO DE FUNDOS** cujo saldo final de **2019** somou **R\$ 70.990,92** (setenta mil novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos). Este valor encontra-se detalhado no quadro abaixo que reflete os adiantamentos aprovados e baixados em 2020.

**QUADRO Nº 34**

**ADIANTAMENTOS PARA APROVAÇÃO E BAIXA EM 2020**

<b>Órgão Requisitante</b>	<b>Tipo de Adiantamento</b>	<b>Qtde</b>	<b>Baixado no Exercício seguinte</b>
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Desp. miúdas de pronto pagto.	1	3.999,34
NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE PROJETOS	Desp. miúdas de pronto pagto.	1	8.753,12
COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	Despesas de caráter sigiloso	1	9.690,00
ASSESSORIA DE EVENTOS	Desp. miúdas de pronto pagto.	1	8.718,10
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS	Desp. miúdas de pronto pagto	1	1.926,55
NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Desp. miúdas de pronto pagto.	1	7.067,04
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	Desp. miúdas de pronto pagto.	1	3.545,96
COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	Despesas de caráter sigiloso	1	10.000,00
NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	Desp. miúdas de pronto pagto.	1	8.771,65
GERÊNCIA DE COMPRAS	Desp. miúdas de pronto pagto	1	950,00
SECRETARIA DO GRUPO ESPECIAL DE COMBATE A HOMICÍDIOS DE MULHERES - GECOHM	Desp. miúdas de pronto pagto.	1	7.361,46
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	Desp. miúdas de pronto pagto	1	207,70
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>	<b>70.990,92</b>

Fonte: SIAFE-RIO e Planilhas da Diretoria de Controle

Cabe informar que em **2019** houve uma evolução de **186,81%** (cento e oitenta e seis vírgula oitenta e um por cento) no montante total concedido como adiantamento em relação a **2017**, passando de **R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais) em 2018 para **R\$ 345.600,00** (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) em 2019.

No que diz respeito ao tipo de adiantamento, em relação às despesas de caráter sigiloso, houve entre os exercícios de **2018** e **2019** uma involução de **9,09%** (nove vírgula zero nove por cento); já em relação às despesas miúdas de pronto pagamento houve uma evolução foi de **273,81%** (duzentos e setenta e três vírgula oitenta e um por cento), conforme demonstra o quadro abaixo:

## QUADRO Nº 35

### EVOLUÇÃO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ENTRE 2018/2019

Tipo de Adiantamento	2018		2019		Evolução (%)
	Qtde	Valor Total (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)	
Despesas de caráter sigiloso	10	88.000,00	8	80.000,00	9,09%
Despesas miúdas de pronto pagamento	25	97.000,00	40	265.600,00	273,81%
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>185.000,00</b>	<b>48</b>	<b>345.600,00</b>	<b>186,81%</b>

Fonte: SIAFE-RIO e Planilhas da Diretoria de Controle

Ressalta-se que a concessão de adiantamentos tem como normas orientadoras a Lei n.º 4.320/64 e a Lei n.º 287/79, além do o Manual de Adiantamentos disponível na intranet do MPRJ [https://seguro.mprj.mp.br/documents/10227/11830810/Manual\\_Adiantamento.pdf](https://seguro.mprj.mp.br/documents/10227/11830810/Manual_Adiantamento.pdf) e amplamente incorporado às boas práticas administrativas adotadas pelo MPRJ.

#### 4.8.2 – Diárias

As diárias estão disciplinadas pelas resoluções:

1. **RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.975 DE 13 DE MAIO DE 2015**, que regulamenta a designação de membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para frequentar cursos no exterior, decorrentes de convênios firmados com instituições de ensino estrangeiras, por intermédio da Assessoria Internacional.
2. **RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.687 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011**, que disciplina a concessão de diárias aos Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
3. **RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.688 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011** que disciplina a concessão de diárias aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A despesa liquidada com diárias, no exercício de **2019**, somou **R\$ 1.199.932,90** (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

**QUADRO Nº 36**  
**DESPESA LIQUIDADA COM DIÁRIAS – 2019**

Diária	Despesa Liquidada
	R\$
Diária Civil	1.100.932,90
Diária Militar	99.699,01
<b>TOTAL</b>	<b>1.199.932,90</b>

Fonte: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ - CONORC – mês 13

Foi observada uma evolução no valor total de diárias concedidas, na ordem de **36,07%** (trinta e seis vírgula zero sete por cento), passando de **R\$ 881.817,43** (oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) em **2018** para **R\$ 1.199.932,90** (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos) em **2019**.

Analisando separadamente os tipos de diárias, houve um acréscimo em relação às Diárias Cíveis, na ordem de **40,03%** (quarenta vírgula zero três por cento), passando de **R\$ 786.178,85** (setecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) em **2018** para **R\$ 1.100.932,90** (um milhão, cem mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos) em **2019**; já no que tange às Diárias Militares, também houve crescimento entre os exercícios **2018/2019**, na ordem de **4,24%** (quatro vírgula vinte e quatro por cento), passando de **R\$ 95.638,58** (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) em **2018** para **R\$ 99.699,01** (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e um centavo) em **2019**. O quadro a seguir demonstra essa análise:

**QUADRO Nº 37**  
**EVOLUÇÃO DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM DIÁRIA 2018/2019**

Diária	Despesa Liquidada (2018)	Despesa Liquidada (2019)	Evolução (2018/2019)
	R\$	R\$	
Diária Civil	786.178,85	1.100.932,90	40,03%
Diária Militar	95.638,58	99.699,01	4,24%
<b>TOTAL</b>	<b>881.817,43</b>	<b>1.200.631,91</b>	<b>44,27%</b>

Fonte: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ - CONORC – mês 13/2018 e mês 13/2019.

Analisando o Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (<http://transparencia.mprj.mp.br/web/novo-portal-transparencia/execucao-orcamentaria-e-financeira/diarias-e-passagens/2019>), classificamos os motivos que ensejaram as despesas com diárias no exercício de 2019 em:

1. Reuniões e Audiências: atividades, técnicas ou institucionais, realizadas em diversos órgãos públicos (Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral da República, Supremo Tribunal Federal, dentre outros);
2. Correição: ações relacionadas com correição, geral ou ordinária, desempenhadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do RJ;
3. Segurança e Inteligência Institucional: atividades decorrentes da atuação de membros e servidores com vistas à segurança institucional e instrumentalização de operações militares como, por exemplo, “Container” e “Top Up”, bem como com a escolta armada de membros da Instituição;
4. Acumulação de Atividades: exercício cumulativo de Promotorias de Justiça de diferentes Municípios, conforme previsto no art. 3º da Resolução GPGJ n.º 1.687, de 19 de outubro de 2011;
5. Eventos e Treinamentos: participação em eventos, seminários, congressos, cursos, treinamentos, simpósios etc.;
6. Atividade-Meio: atividades de natureza administrativa do MPRJ (vistoria técnica em equipamentos de refrigeração e execução de layout, fiscalização de obras e serviços de vigilância patrimonial, dentre outras atividades.);
7. Atividade-Fim: atividades voltadas para a atuação ministerial, tais como: visita de reconhecimento de unidade prisional e de fundações de direito privado sem fins lucrativos, acompanhamento e sustentação oral de Recurso Extraordinário, participação na tomada de depoimento na sede da Procuradoria-Geral da República e outras atividades de natureza semelhante.

Dentre os motivos acima relacionados, os quais ensejaram concessão de diárias em 2019, temos a seguinte distribuição:

**QUADRO Nº 38**  
**DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DAS DIÁRIAS 2019**

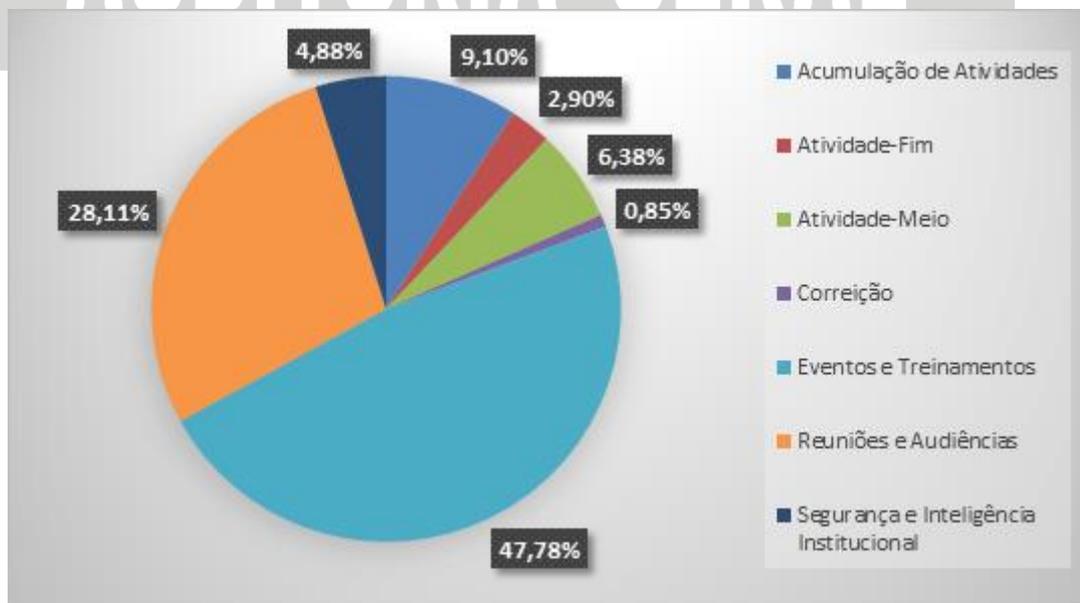
Motivo	Descrição	Percentual
1	Acumulação de Atividades	9,10%
2	Atividade-Fim	2,90%
3	Atividade-Meio	6,38%
4	Correição	0,85%
5	Eventos e Treinamentos	47,78%
6	Reuniões e Audiências	28,11%
7	Segurança e Inteligência Institucional	4,88%
<b>Total</b>		<b>100,00%</b>

Fonte: (<http://transparencia.mprj.mp.br/web/novo-portal-transparencia/execucao-orcamentaria-e-financeira/diarias-e-passagens/2019>).

Quebra de Página

**GRÁFICO Nº 02**

**DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DAS DIÁRIAS 2019**



Fonte: (<http://transparencia.mprj.mp.br/web/novo-portal-transparencia/execucao-orcamentaria-e-financeira/diarias-e-passagens/2018>).

## 4.9 Avaliação do patrimônio de responsabilidade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

No âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a administração de bens patrimoniais móveis cabe à Diretoria de Material e Patrimônio - DMP; já o controle e o monitoramento da conservação da estrutura física e as reformas dos imóveis próprios e locados do *Parquet* fluminense cabe à Secretaria de Engenharia e Arquitetura - SEA, juntamente com a Assessoria de Patrimônio Imobiliário - API.

Nesse sentido, esses órgãos têm se aprimorado cada vez mais utilizando técnicas, ferramentas e procedimentos apropriados para promover a eficiência operacional da Instituição.

O controle dos bens móveis permanentes do Ministério Público do Rio de Janeiro é feito pelo módulo de “Gestão de Materiais”, no sistema eletrônico denominado ASI, concebido como ferramenta tecnológica de gestão dos referidos bens.

Os Órgãos Gestores Patrimoniais implementaram ações para o aperfeiçoamento das atividades de gestão e do sistema de controle dos bens patrimoniais, ASI, com o intuito de facilitar as fiscalizações e os controles internos necessários a uma boa gestão desses recursos públicos.

Destaca-se a melhoria nas movimentações patrimoniais, que passaram a ocorrer de forma eletrônica, por meio do sistema ASI, que tornaram o controle mais eficiente tanto para os órgãos gestores quanto para os responsáveis pelos bens patrimoniais de cada unidade.

No concernente ao controle dos bens imóveis desse *Parquet*, este é feito de forma descentralizada em cada órgão gestor, de modo a facilitar as operações e permitir maior autonomia por parte dessas unidades.

A partir disso, a Secretaria de Engenharia e Arquitetura executa as atividades de manutenção, ampliação e reformas das instalações das unidades do Ministério Público fluminense, bem como presta suporte técnico à Assessoria de Patrimônio Imobiliário.

Já a Assessoria de Patrimônio Imobiliário monitora o cadastro dos bens imóveis, próprios, locados ou cedidos, por meio de planilhas e do sistema de Controle de Liquidação – CLIQ, permitindo este uma análise de custos por unidade.

Nessa esteira, os sistemas de controle patrimonial, bem como os procedimentos e as rotinas operacionais adotadas pelas áreas envolvidas, atendem à necessidade da Instituição e proporcionam aos gestores e executores do patrimônio um melhor gerenciamento e planejamento dos bens públicos.

#### 4.9.1 Registros contábeis dos bens patrimoniais móveis

Na análise da prestação de contas dos bens patrimoniais móveis, no período de **01/01/2019 até 31/12/2019**, constatou-se que o conjunto de bens permanentes do *Parquet* fluminense compõe um total de **118.639** (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e nove) bens que representam em sua totalidade o valor bruto de **R\$ 87.009.955,45** (oitenta e sete milhões, nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), valor este **compatível** com os registros contábeis.

Destaca-se que houve a apuração e os registros contábeis das reclassificações, depreciações e amortizações acumuladas dos bens móveis no exercício 2019, obedecendo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Destarte, ao final do inventário do ano de 2019, dos **141** (cento e quarenta e um) bens provisoriamente não localizados, logrou-se êxito na localização de **83** (oitenta e três) itens, restando **58** (cinquenta e oito) **bens provisoriamente não localizados** que perfazem o valor líquido de **R\$ 16.937,03** (dezesesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e três centavos), divididos da seguinte forma: **47** (quarenta e sete) **bens próprios contabilizados**, dos quais **05** (cinco) **são notebooks** disponibilizados aos membros e **11** (onze) **bens de terceiros**.

Em 20/12/2019, o Exmo. Sr. Secretário-Geral determinou a baixa de **42** (quarenta e dois) itens. Entretanto, optou-se por não baixar os **05** (cinco) notebooks, uma vez que será realizado o inventário de todos esses equipamentos até o final do exercício de 2020.

A DMP informa ainda que em 2019 os Órgãos de Controle Interno autorizaram a reclassificação de bens permanentes para bens de consumo dos seguintes itens:

- Brasão e sirene eletrônica (MPRJ nº 2019.00741359);
- Coletes e algemas (MPRJ nº 2018.00898177) e;
- Bens de Consumo ainda cadastrados como bens permanentes (MPRJ nº 2019.0124994).

Também se encontra em tramitação o procedimento **MPRJ nº 2019.00775993** que trata da reavaliação do ativo imobilizado do MPRJ. Estima-se que serão reavaliados **101.937** (cento e um mil, novecentos e trinta e sete) itens.

Finalizando, a DMP informou que o total de **bens permanentes provisoriamente não localizados** em **2019** é de **42** (quarenta e dois), perfazendo um valor líquido de **R\$ 11.506,11** (onze mil, quinhentos e seis reais e onze centavos). Ainda em 2019, **02** (dois) bens de terceiros foram classificados como “NÃO INVENTARIADOS” passando para **13** (treze) o número de bens de terceiros não localizados registrados no Sistema ASI.

Sendo assim, o somatório de bens provisoriamente não localizados em **2018 e 2019** perfaz um total de **60** (sessenta) itens com valor líquido de **R\$ 25.300,96** (vinte e cinco mil, trezentos reais e noventa e seis centavos).

Ressaltamos que, toda análise e relatório desta Auditoria-Geral, assim como possíveis recomendações e diligências acerca dos Bens Patrimoniais Móveis do MPRJ, referentes ao exercício 2019, estão documentados no **processo SEI nº 20.22.0001.0010980.2020-94** que trata da Prestação de Contas inerentes a estes bens.

#### 4.9.2 Registros contábeis dos bens patrimoniais imóveis

Em relação ao acervo de Bens Imóveis do MPRJ, conforme arrolamento emitido pela Assessoria de Patrimônio Imobiliário - API, ao final de 2019 o acervo do *Parquet* era constituído de **79 (setenta e nove)** bens, ente Edifícios, Estacionamentos e Garagens, Terrenos/Glebas/Lotes, Armazéns/Galpões e Salas Comerciais com um valor de **R\$ 365.476.790,40** (trezentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos), além de **12 (doze)** bens cedidos a terceiros, com valor de **R\$ 1.928.000,00** (um milhão, novecentos e vinte e oito mil reais). Assim sendo, são **89 (oitenta e nove)** bens com valor total de **R\$ 367.405.290,40** (trezentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos).

O valor registrado no **SIAFE/RIO** ao final do exercício **2019** é de **R\$ 370.886.909,41** (trezentos e setenta milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos) valor este que, confrontado com o arrolamento apresentado pela API foi de **R\$ 367.405.290,40** (trezentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos); dessa forma, verifica-se uma diferença de **R\$ 3.481.619,01** (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e um centavo).

A diferença acima é composta de dois elementos: o primeiro é o valor de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais) que ocorreu em função de não ter sido baixado contabilmente o imóvel situado de frente para Rua Engenheiro Neves da Rocha, Loteamento

Solar da Praia de Iguaba II. Essa baixa ocorreu no presente exercício, **regularizando assim esta situação**, e foi documentada no procedimento **MPRJ nº 2011.00001470**; o segundo elemento é o valor de **R\$ 3.011.619,01** (três milhões, onze mil, seiscentos e dezenove reais e um centavo) registrados na **Conta Contábil 123210601 – Obras em Andamento**, que não fez parte do valor apresentado pela API.

Atendendo à Recomendação desta Auditoria-Geral feita na Prestação de Contas dos Bens Imóveis referente ao exercício 2017, foi informado pela Gerência de Contabilidade que os que se encontravam cedidos a outros órgãos, foram reclassificados para **Conta Contábil 121229800 – Outros Créditos e Receber e Valores a Longo Prazo**, conforme orientação no Comunica **SUBCONT/SUNOT nº 22.045/19, CI SEFAZ/SUNOT SEI nº 10/19 e 11/19**.

Também foi informado pela API que ainda não há cronograma definido para implantação da Depreciação dos Bens Imóveis do MPRJ, objeto de recomendação desta Auditoria-Geral na Prestação de Contas referente ao exercício 2018, pois a Assessoria está aguardando a contratação do *Enterprise Resource Planning* - ERP pela Instituição para disponibilização de ferramenta própria para o mencionado ajuste contábil. Cabe ressaltar que tal demanda continuará sendo objeto de recomendação na Prestação de Contas do exercício 2019, assim como as demais observações, análises e diligências. A referida Prestação de Contas está documentada no **Processo SEI nº 20.22.0001.000740.2020-45**.

Por fim, constatamos que os sistemas de controle patrimonial, tanto móvel quanto imóvel, bem como os procedimentos e as rotinas operacionais adotadas pelas áreas envolvidas, estão de acordo com as legislações vigentes, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e em contínuo processo de evolução e aperfeiçoamento que norteia a gestão pública.

#### 4.10 Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos

A fim de auxiliar no processo de avaliação dos controles internos adotados pela Instituição, foi desenvolvido pela Auditoria-Geral um questionário abordando diversos quesitos com a finalidade de avaliar o ambiente de controle no qual as Diretorias do MPRJ estão inserida, bem como também foi realizada a avaliação dos riscos inerentes às atividades desempenhadas por cada setor analisando o controle desempenhado por cada área, a eficiência do fluxo de informação e de comunicação adotado e as ações de monitoramento das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e pela Auditoria-Geral deste *Parquet*.

Participaram desta análise de controle as Diretorias e Assessorias que compõem a estrutura administrativa da Secretaria-Geral do Ministério Público do Rio de Janeiro, a saber:

1. Diretoria de Comunicação e Arquivo – DCA;
2. Diretoria de Controle – DCON;
3. Diretoria de Infraestrutura e Logística – DILOG;
4. Diretoria de Projetos – DIPRO;
5. Diretoria de Licitações e Contratos – DLC;
6. Diretoria de Material e Patrimônio – DMP;
7. Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF;
8. Diretoria de Operação e Manutenção – DOM;
9. Diretoria de Obras – DOSEA;
10. Diretoria de Recursos Humanos – DRH;
11. Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI;
12. Assessoria de Controle de Economicidade – ACE;
13. Assessoria de Patrimônio Imobiliário – API.

As respostas encaminhadas por cada Diretoria e Assessoria foram organizadas de maneira uniforme, dispostas em uma escala de 1 a 4, onde 1 representou o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório. Após, todas as respostas foram ranqueadas visando evidenciar possíveis dificuldades e permitir a avaliação da qualidade e da suficiência dos controles internos.

### CLASSIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE CONTROLE

AMBIENTE	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
CONTROLADO	4 a 3,5	Os processos são concebidos adequadamente e / ou estão sendo executados de forma eficaz para gerir os riscos. Podem existir problemas de controle, mas são menores.
CONTROLADO COM NECESSIDADE DE MELHORIAS	3,4 a 3	Os processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes.
MELHORIAS SÃO NECESSÁRIAS	2,9 a 2	Fraquezas estão presentes na execução de um ou mais compromissos, mas não impedem que o objetivo geral do processo seja atingido.
MUITAS MELHORIAS SÃO NECESSÁRIAS	1,9 a 1	Fraquezas estão presentes e podem comprometer o objetivo geral do processo. O impacto das deficiências em gestão de riscos é generalizado devido à quantidade ou natureza da fraqueza.



Examinando individualmente a média da avaliação geral atribuída a cada Diretoria e Assessoria, observamos que a DOF, DMP, DCON, DILOG e DLC possuem um ambiente bem CONTROLADO haja vista possuírem processos concebidos de forma adequada, com execução eficaz, no que diz respeito à gestão de riscos. Já a ACE, DRH e API, com o ambiente CONTROLADO COM NECESSIDADE DE MELHORIAS, obtiveram uma classificação que as identificou com processos executados com algumas deficiências, mas que, no entanto, não comprometem a realização dos objetivos mais relevantes das áreas. Nas demais diretorias, DTI, DOSEA, DCA, DIPRO e DOM foram identificadas fraquezas na execução de um ou mais processos, apesar de elas não impedirem o alcance do objetivo pretendido. Relevante destacar que nenhuma área avaliada apresentou pontuação sinalizando ambiente com a classificação MUITAS MELHORIAS SÃO NECESSÁRIAS, situação em que são diagnosticadas fraquezas com capacidade de comprometer o objetivo geral do processo.

Assim, depreendemos, a partir do levantamento das informações repassadas por cada Diretoria e Assessoria, que existem atividades e procedimentos que precisam ser implementados e aprimorados de modo que as respectivas áreas possam aperfeiçoar os controles relacionados à sua gestão.

Dessa forma, ressaltamos que os resultados apurados são decorrentes da autoavaliação efetuada pelos titulares das Diretorias e Assessorias do MPRJ. Nesse sentido, as respostas e evidências atualmente fornecidas serão monitoradas a fim de possibilitar a criação de um parâmetro para apreciação futura.

#### 4.11 Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros

Os atos de gestão orçamentária, financeira e Patrimonial do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro são acompanhados de forma concomitante pela Diretoria de Controle, pela Gerência de Empenho, Revisão e Tomada de Contas e pela Gerência de Revisão e Liquidação.

As Demonstrações Contábeis do MPRJ refletem os atos e fatos de gestão do *Parquet* e seguem as diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Contadoria Geral do Estado, órgão responsável pela orientação técnica e normativa servindo de suporte às unidades setoriais do subsistema de contabilidade para os registros contábeis.

Além disso, cabe ressaltar que as Demonstrações Contábeis do MPRJ são apresentadas em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, e ainda são aderentes às práticas contábeis adotadas no Brasil, norteadas), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que aprovam o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP (8ª Edição - válido para o exercício de 2019), e suas informações são extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro (SIAFE–Rio).

Salientamos ainda que a Diretoria de Controle cumpre, juntamente com a Gerência de Contabilidade, rigorosa verificação documental e de atos nos processos de pagamento correspondentes, geradores de lançamentos contábeis, e que são realizadas verificações suficientes no âmbito daquela diretoria no que concerne à conformidade dos registros de gestão para posteriores registros de Conformidade Contábil.

Assim sendo, conclui-se que os procedimentos de controle estabelecidos no âmbito da Diretoria de Controle corroboram a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

#### 4.12 Avaliação da observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecidos pelo art. 5 da Lei nº 8.666/1993

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro obedece estritamente à ordem cronológica das datas dos pagamentos encaminhados para sua execução.

#### 4.13 - Avaliação da observância do limite estabelecido no inciso II, art. 20 da LRF, no 3º quadrimestre, no exercício de referência pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A despesa líquida com pessoal apurada ao final do 3º quadrimestre de 2019 somou **R\$ 1.045.427.228,28** (um bilhão, quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) sendo que **R\$ 1.037.553.375,18** (um bilhão, trinta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) se referem às despesas liquidadas e **R\$ 7.873.853,10** (sete milhões,

oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos) se referem àquelas inscritas em restos a pagar não processados.

Assim, considerando o valor da receita corrente líquida de **R\$ 58.566.003.981,00** (cinquenta e oito bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, três mil e novecentos e oitenta e um reais), apurado no exercício em questão, o índice calculado para verificação do cumprimento do limite legal, nos termos dos incisos II, artigo 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal foi de **1,79%** (um vírgula setenta e nove por cento).

#### QUADRO Nº 39

##### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

Exercício	2019
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 1.045.427.228,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 58.566.003.981,00
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>1,79%</b>

Fonte: RGF – 3º Quadrimestre de 2018.

Observamos, conforme quadro abaixo, que houve um **acréscimo da ordem de 7,18%** (sete vírgula dezoito por cento) no índice apurado para o exercício de **2018** em relação à taxa registrada em **2019**. O índice passou de **1,67%** (um vírgula sessenta e sete por cento) em **2018** para **1,79%** (um vírgula setenta e nove por cento) em **2019**.

#### QUADRO Nº 40

##### EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL ENTRE OS EXERCÍCIOS 2018 E 2019

Exercício	2018	2019	Variação
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	972.545.784,51	1.045.427.228,28	7,49%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	58.290.777.944,00	58.566.003.981,00	0,47%
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>1,67%</b>	<b>1,79%</b>	<b>7,18%</b>

Fonte: Siafe-Rio/Sefaz-RJ.

Nesse sentido, o índice de **1,79%** (um vírgula setenta e nove por cento) da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida revela que o Ministério Público **está enquadrado no limite máximo** estabelecido no **artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº**

**101/2000, no exercício 2019, como já acontecera em 2018 (1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento)).**

Informamos que os dados acima destacados fazem parte do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2019, publicado através da **Resolução GPJ nº 2.323, de 29 de janeiro de 2020.**, assim como foi preenchida e homologada a declaração do Relatório de Gestão Fiscal no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, além de ter sido devidamente enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Por fim, salientamos ainda que toda documentação comprobatória inerente ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2019 está acostada no **procedimento MPRJ nº 2020.00059166.**

#### **4.14 Avaliação da observância do cumprimento ao art. 42 da LRF, pelo do titular do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**

Segundo o disposto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, *“é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.”* Estabelece ainda a LRF que, para determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

O quadro abaixo demonstra as disponibilidades de caixa bruta, por fonte de recursos, e as disponibilidades líquidas após as deduções das obrigações financeiras divididas em restos a pagar liquidados e não pagos do exercício e de exercícios anteriores, além das demais obrigações, tais como: consignatários da folha de pessoal, imposto sobre serviços a recolher etc.

**QUADRO Nº 41**

**DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA POR FONTE DE RECURSO DO MPRJ ANTES DA  
INSCRIÇÃO EM RPNP- UG 100100 – 2019**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Disponibilidade Bruta de Caixa	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Fonte de Recurso		Exercícios Anteriores	Do Exercício		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=a-(b+c-d)
212- Convênio Adm. Direta	0	0	0	0	0
081 – Recurso Não Orçamentário – DDO	3.895.967,68	0	0	3.895.967,68	0
100–Ordinário Provenientes de Impostos	166.952.834,01	37.218,52	34.093.918,20	1.028.123,75	131.793.573,54
101- Ordinário Não Proveniente de Impostos	168.843,74	0	0	3.424,23	165.419,51
230- Arrecadação Própria Adm. Indireta	343.423.650,72	0	19.645,54	1.489,55	343.402.515,63
<b>TOTAL</b>	<b>514.441.296,15</b>	<b>37.218,52</b>	<b>34.113.563,74</b>	<b>4.929.005,21</b>	<b>475.361.508,68</b>

Fonte: Siafe-Rio/Sefaz-RJ e RGF 3º Quadrimestre 2019.

Assim, ao final das deduções (restos a pagar do exercício e de exercícios anteriores + obrigações financeiras) a disponibilidade líquida de caixa somou **R\$ 402.901.808,72** (quatrocentos e dois milhões, novecentos e um mil, oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Portanto, conclui-se que o valor inscrito em Restos a Pagar não Processados no **exercício 2019**, referente ao Ministério Público, de **R\$ 72.459.699,96** (setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) está plenamente suportado pela Disponibilidade Líquida de Caixa líquida apurada antes da inscrição do RPNP, conforme demonstrado no quadro a seguir.

**QUADRO Nº 42****DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA APÓS A INSCRIÇÃO EM RPNP – UG 100100 –  
2019**

<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2019</b>	<b>DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DE CAIXA</b>
<b>Fonte de Recurso</b>			
100–Ordinário Provenientes de Impostos	131.793.573,54	47.057.826,27	84.735.747,27
101- Ordinário Não Proveniente de Impostos	165.419,51	0	165.419,51
230- Arrecadação Própria Adm. Indireta	343.402.515,63	25.401.873,69	318.000.641,94
<b>TOTAL</b>	<b>475.361.508,68</b>	<b>72.459.699,96</b>	<b>402.901.808,72</b>

Fonte: Siafe-Rio/Sefaz-RJ e RGF 3º Quadrimestre 2019.

Apesar de o exercício 2019 **não** ter sido o último ano de mandato do Procurador-Geral de Justiça, a análise acima se torna válida e serve como parâmetro para o próximo exercício, quando de fato será encerrada a gestão à frente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Esclareça-se que os dados acima são acompanhados e analisados periodicamente pela AUDG, sobretudo por ocasião da publicação do Relatório de Gestão Fiscal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.15 Monitoramento da implementação das determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE/RJ e pela Auditoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELO TCE/RJ**

As determinações e processos direcionadas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro tratam, em geral, de assuntos relacionados a atos de aposentadorias e pensões,

contratações para aquisição e prestação de serviços, obras, além de práticas gerenciais como a melhoria dos controles internos e da governança, de acordo com as normas e as boas práticas.

Nesse sentido, o MPRJ busca atender às deliberações do TCE-RJ implementando ações que evidenciam o comprometimento da Instituição com a busca da melhoria dos processos organizacionais as quais são acompanhadas pela Auditoria-Geral – AUDG.

A seguir, apresenta-se uma visão geral sobre as determinações e recomendações, correspondentes ao **exercício de 2019**, com a indicação do número, do assunto, a síntese do processo e o status do atendimento.

**1 - 2019.00214538 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**VOTO:**

1 - Justificar tecnicamente o valor praticado de R\$ 9.500.000,00, na aquisição do imóvel localizado na Rua Pedro Alves, n.º 187, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ;

2 - Encaminhar à esta Corte de Contas o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa Planconsult, que se utiliza de dois métodos distintos, o Método Evolutivo e o Método da Renda, tendo sido obtidos os valores de R\$ 15.560.000,00 e R\$ 13.800.000,00 respectivamente;

3 - Encaminhar a esta Corte de Contas a especificação detalhada do imóvel localizado na Rua Pedro Alves, n.º 187, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ, em especial seu aproveitamento construtivo fundamentado na legislação urbanística pertinente e vigente indicando o potencial construtivo do terreno, suas dimensões, área total do terreno (m<sup>2</sup>) e caracterização completa das benfeitorias (áreas totais de cada benfeitoria através de planta baixa e descrição técnica do estado de conservação das benfeitorias, inclusive através de relatório fotográfico);

4 - Encaminhar novo laudo de avaliação, avaliando o imóvel através do método evolutivo em conformidade com o item 8.2.4 da NBR 14653-2 (Avaliação de bens – parte 2: Imóveis urbanos). O valor do terreno deverá ser determinado pelo método comparativo de dados de mercado OU, na impossibilidade deste (por exemplo, na impossibilidade de se compor uma amostra de terrenos com potenciais construtivos idênticos ao do avaliando, fundamentados na legislação urbanística pertinente e vigente), pelo método involutivo

contendo estudo de massa fundamentado na maior ocupação que se poderá dar ao terreno, ou seja, seu máximo aproveitamento construtivo (potencial construtivo do terreno fundamentado na legislação urbanística pertinente e vigente a qual deverá ser parte integrante do laudo); As benfeitorias deverão ser apropriadas pelo método comparativo direto de custo ou pelo método da quantificação de custo;

5 – Apresentar as justificativas com os elementos específicos que caracterizaram o caso de dispensa, bem como a razão de escolha do fornecedor.

**DETERMINAÇÃO:**

Em futuros laudos de avaliação imobiliária de terrenos, fazer constar do Laudo de avaliação as informações relativas a utilização de cada terreno, tanto do imóvel avaliado como da amostra de mercado (aproveitamento construtivo – potencial construtivo do terreno fundamentado na legislação urbanística pertinente e vigente) no caso da adoção do método comparativo direto de dados do mercado, visando atender ao disposto nas alíneas “a” e “e” do item 8.2.1.4.1 da NBR 14653-2.

**SITUAÇÃO:**

Atendida.

**2 - 2019.00271277 - CONTRATO. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO BLINDADOS. OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS LEGAIS. CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO**

**VOTO:**

Pelo CONHECIMENTO do presente Contrato, nos termos do art. 4º, inciso XXV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que não foram detectadas irregularidades em sua formalização, sendo certo que outros aspectos, inclusive quanto à legalidade, à economicidade e à execução, poderão ser abordados em auditorias ou outras ações inerentes à fiscalização que compete a este Tribunal, e o posterior ARQUIVAMENTO do processo.

**SITUAÇÃO:**

Atendida.

**3 - 2019.00454563 - DATEN TECNOLOGIA - CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO. COMPRAS. RETORNO DE DILIGÊNCIA INTERNA. EXAME DE ECONOMICIDADE. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**

**VOTO:**

I - Pelo CONHECIMENTO do presente contrato nos termos do inciso XXV, artigo 4º do Regimento Interno desta Corte, considerando que não foram detectadas irregularidades em sua formalização, sendo certo que outros aspectos, inclusive quanto à legalidade, à economicidade e à execução, poderão ser abordados em auditorias ou outras ações inerentes à fiscalização que compete a este Tribunal.

II - Pelo ARQUIVAMENTO do processo.

**SITUAÇÃO:**

Atendida.

**4 - 2019.00593702 - OBRAS PARALISADAS**

Trata o presente expediente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro solicitando providenciar, até o dia 12.06.2019, o preenchimento das informações requeridas no Termo de Solicitação de Informações e Documentos n.º 01/MP-RJ FISC. 235/2019, com o objetivo de obter informações sobre as obras paralisadas.

**SITUAÇÃO**

Atendida.

**5 - 2019.00651851 - ZÊNEGA TECNOLOGIA - SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CABEAMENTO METÁLICO DE DADOS.**

**VOTO:**

Pelo CONHECIMENTO do presente instrumento com o subsequente ARQUIVAMENTO do feito.

**SITUAÇÃO:**

Atendida.

## **6 - 2019.00689763 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **VOTO:**

I - Pela COMUNICAÇÃO ao atual responsável pelo órgão de Controle Interno do MPRJ, com base no art. 6º, § 1º, da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências:

1. Itens da análise da economicidade quanto ao valor praticado, efetuada por analista especializado em engenharia da SUE:

1.1. Encaminhe a especificação detalhada do imóvel localizado na Rua Treze de Maio, nº 115, Centro, Petrópolis, em especial seu aproveitamento construtivo fundamentado na legislação urbanística pertinente e vigente, indicando o potencial construtivo do terreno, suas dimensões, área total do terreno (m<sup>2</sup>) e caracterização completa das benfeitorias (áreas totais de cada benfeitoria através de planta baixa e descrição técnica do estado de conservação das benfeitorias, inclusive através de relatório fotográfico);

1.2. Encaminhe novo laudo de avaliação para fins de aquisição do imóvel, avaliando o imóvel através do método evolutivo em conformidade com o item 8.2.4 da NBR 14653-2 (Avaliação de bens - parte 2: Imóveis urbanos). O valor do terreno deverá ser determinado pelo método comparativo de dados de mercado OU, na impossibilidade deste (por exemplo, na impossibilidade de se compor uma amostra de terrenos com potenciais construtivos idênticos ao do avaliando, fundamentados na legislação urbanística pertinente e vigente), pelo método involutivo contendo estudo de massa fundamentado na maior ocupação que se poderá dar ao terreno, ou seja, seu máximo aproveitamento construtivo (potencial construtivo do terreno fundamentado na legislação urbanística pertinente e vigente a qual deverá ser parte integrante do laudo); As benfeitorias deverão ser apropriadas pelo método comparativo direto de custo ou pelo método da quantificação de custo;

1.3. Esclareça se o MPRJ pretende adquirir o imóvel;

2. Itens da análise dos aspectos de legalidade geral e de economicidade procedimental (vinculada à legalidade):

2.1. Encaminhe análise técnica e documentação probatória de que foi efetuada a avaliação de que a locação do imóvel do Ato de Dispensa de Licitação, tratado no Processo Administrativo MPRJ nº 2015.01065879, atendia às seguintes condições legais exigíveis quanto à matéria:

2.1.1. Comprovação de que o objeto atende ao interesse público;

2.1.2. A justificativa para formalização do ato;

2.1.3. A demonstração da necessidade de instalação e localização que condiciona a escolha do imóvel;

2.1.4. As razões que definiram a escolha do imóvel em questão;

2.1.5. A apreciação da necessidade e conveniência da locação, considerando que o Coordenador do CRAAI Petrópolis destacou, no Ofício nº 051/2015, quanto à etapa final de projeto a ocupação de acréscimos já realizados no prédio da Rua Marechal Deodoro, 88, permitindo a acomodação mais “confortável” dos órgãos de execução “a um custo bastante inferior ao montante pretendido pelo locador”;

2.2. Encaminhe o ato de ratificação da dispensa de licitação constando claramente qual é a autoridade que ratificou;

II - Pela COMUNICAÇÃO à empresa 3 Amigos Empreendimentos e Participações Ltda. - ME, na figura de seu responsável legal, nos termos do art. 6º, § 1º, da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os elementos que entenda necessários à defesa de seus interesses;

III - Pelo SOBRESTAMENTO do julgamento do Processo TCE-RJ nº 103.734-4/17 (Contrato) até a decisão definitiva no presente.

**SITUAÇÃO**

Atendida.

**AUDITORIA-GERAL**

### **7 - 2019.00894303 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**VOTO:**

I – Pela CIÊNCIA AO PLENÁRIO acerca do teor do documento eletrônico TCE-RJ nº 042412-0/2019 e Doc. TCE-RJ nº 042967-5/2019, encaminhados pelos Jurisdicionados em atendimento à decisão Plenária proferida em 14.08.2019;

II – Pelo CONHECIMENTO do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2019, formalizado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa, no âmbito do MPRJ e da Polícia Civil - PCERJ;

III – pela COMUNICAÇÃO ao atual Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ e ao Secretário de Estado de Polícia Civil, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 63/90, dando-lhe ciência da decisão plenária deste Tribunal.

IV - Pelo posterior ARQUIVAMENTO do processo.

**SITUAÇÃO**

Atendida.

**8 - 2019.01171516 – Ato de dispensa de licitação - Locação de Imóvel****VOTO:**

1- Pelo CONHECIMENTO do Ato de Dispensa de Licitação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a locação do imóvel discriminado em meu Relatório;

2- Pelo posterior ARQUIVAMENTO do presente processo.

**SITUAÇÃO**

Atendida.

**9 - 2019.01171518 – TERMO DE APOSTILAMENTO****VOTO:**

I – Pela CIÊNCIA ao Plenário do encaminhamento do Documento TCE/RJ n.º 20.685-9/18, fls. 97/109, atendendo ao disposto na Decisão Monocrática de 15/06/2018;

II – Pelo CONHECIMENTO do presente Termo de Apostilamento, bem como do 3º Termo Aditivo ao Contrato s/nº (Processo TCE/RJ nº 108.348-4/16), nos termos do inciso XXV, artigo 4º do Regimento Interno desta Corte e o posterior ARQUIVAMENTO destes instrumentos

**SITUAÇÃO**

Atendida.

**10 - 2019.01171523 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO****VOTO:**

I – Pela CIÊNCIA AO PLENÁRIO acerca do teor do documento eletrônico TCE-RJ nº 042412-0/2019 e Doc. TCE-RJ nº 042967-5/2019, encaminhados pelos Jurisdicionados em atendimento à decisão Plenária proferida em 14.08.2019;

II – Pelo CONHECIMENTO do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2019, formalizado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa, no âmbito do MPRJ e da Polícia Civil - PCERJ;

III – pela COMUNICAÇÃO ao atual Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ e ao Secretário de Estado de Polícia Civil, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 63/90, dando-lhe ciência da decisão plenária deste Tribunal.

IV - Pelo posterior ARQUIVAMENTO do processo.

#### **SITUAÇÃO**

Atendida.

#### **11 - 2019.004994374 - VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**

##### **VOTO:**

1 – Pela CIÊNCIA ao Egrégio Plenário acerca do envio dos elementos encaminhados que constituíram o DOC TCE/RJ nº 30.540-7/14, em resposta à decisão de 28.10.2014.

2 - Pela COMUNICAÇÃO ao Sr. José Augusto Guimarães, Secretário Geral do Ministério Público à época dos fatos, nos termos do § 1º do art. 6º, da Deliberação TCE-RJ n.º 204/96, a ser executada consoante o art. 26, do Regimento Interno deste Tribunal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe o documento a seguir descrito:

- A comprovação, através de estudos técnicos preliminares, da vantajosidade técnica e econômica de não ter sido realizada a divisão da solução de TI adotada, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, considerando que a análise da CTO evidenciou a possibilidade técnica da divisão da solução de TI.

#### **SITUAÇÃO**

Atendida.

#### **12 - 2019.012447529 - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

##### **VOTO:**

I - Pelo CONHECIMENTO do presente Termo de Ajuste de Contas.

II - Pelo ARQUIVAMENTO do feito.

## SITUAÇÃO

Atendida.

No ano de **2019** foi encaminhado um total de **12 (doze) demandas pelo TCE-RJ**, sendo que deste total **08 (oito)** foram para Conhecimento e Arquivamento e **04 (quatro)** continham determinações a serem cumpridas pelo *Parquet* fluminense e, ainda sim, todas essas determinações foram prontamente atendidas no prazo legal estabelecido, demonstrando responsabilidade e comprometimento da gestão do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro com o Erário, assim como, eficácia e eficiência em atender às determinações proferidas pela Egrégia Corte de Contas.

### 4.16 - Manifestação sobre a manutenção da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17 no arquivo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

O arquivamento da documentação relativa aos bens patrimoniais (móveis e imóveis), bens em almoxarifado, tesouraria, Fundo Especial do MPRJ e Prestação de Contas Anual de Gestão, previsto nos anexos da Deliberação TCE n.º 278/17, será realizado pela Diretoria de Controle em meio digital, armazenado na rede de dados do MPRJ, ficando uma cópia do processo SEI correspondente a cada prestação de contas arquivada nesta Auditoria-Geral, conforme estrutura abaixo apresentada:

- 1)K:\Prestacao\_Contas – Arq\_Digital\Exerc\_2019\Prest\_Anuual\_Gestao
- 2)K:\Prestacao\_Contas – Arq\_Digital\Exerc\_2019\Prest\_Contas\_Almoxarifado
- 3)K:\Prestacao\_Contas – Arq\_Digital\Exerc\_2019\Prest\_Contas\_Fundo\_Esp\_MP
- 4)K:\Prestacao\_Contas – Arq\_Digital\Exerc\_2019\Prest\_Contas\_Patr\_Imoveis
- 5)K:\Prestacao\_Contas – Arq\_Digital\Exerc\_2019\Prest\_Contas\_Patr\_Moveis
- 6)K:\Prestacao\_Contas – Arq\_Digital\Exerc\_2019\Prest\_Contas\_Resp\_Tesouraria

## 5 - ANÁLISE DA BASE DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL – SIGFIS

Os órgãos de execução e do Sistema de Controle Interno do *Parquet* fluminense unem esforços para atualizar o banco de dados do sistema SIGFIS com informações estruturadas da gestão da Entidade.

Cabe ressaltar que todas as informações referentes ao exercício 2019 estão devidamente registradas no SIGFIS, conforme informação prestada a esta AUDG pelos órgãos responsáveis pelos respectivos lançamentos.

## 6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, esta Auditoria-Geral verificou que foram contempladas todas as peças e informações previstas na Deliberação TCE n.º 278/2017.

Os testes amostrais aplicados aferiram que as informações constantes do Relatório estão devidamente fundamentadas nas seguintes fontes: sistemas SIAFI-RIO, ASI, SIGFIS e publicações nos sítios do MPRJ, sejam de atos oficiais, sejam de informações à disposição da sociedade.

A aproximação da AUDG com as áreas estratégicas, táticas e mesmo operacionais de diversos órgãos do MPRJ, desempenhando mais ativamente o papel de assessoramento, tem viabilizado a otimização dos controles internos e o aprimoramento da gestão administrativa da Instituição.

As atividades da Auditoria- Geral do Ministério Público no ano de 2019 foram pautadas pelo compromisso em agregar valor à gestão das diversas áreas da Instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da Administração Pública.

Focada em uma atuação preventiva e no atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a AUDG vem continuamente desempenhando suas atividades através do aperfeiçoamento qualitativo e consubstancial de suas atividades, da reestruturação da área e do aprimoramento de técnicas e métodos de trabalho.

Com fundamento legal no art. 207 da Lei Estadual n.º 287/79 e em consonância com a Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017, esta Auditoria-Geral apresenta seu Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do MPRJ, referente ao exercício de 2019, para ciência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

## 7- CONCLUSÃO

A Auditoria-Geral do MPRJ, no estrito cumprimento do seu dever legal, produziu este relatório sobre as contas de gestão do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – José Eduardo Ciotola Gussem – referente ao exercício de 2019.

Após os exames das informações constantes na presente Prestação de Contas Anual de Gestão, assim como das avaliações nos controles internos administrativos e nos atos de gestão, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, emitindo, desta forma, o respectivo Certificado de Auditoria anexo a este relatório.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2020.

# AUDITORIA-GERAL

**Adriana Barbalho de  
Mendonça**

Auditoria-Geral do MPRJ  
Matrícula 3798

**Andréa Morais Soares  
Roldan**

Auditoria-Geral do MPRJ  
Matrícula 6076

**Marilda Aguiar de  
Almeida**

Auditoria-Geral do MPRJ  
Matrícula 6567

**Renata Abrão de Carvalho**  
Auditoria-Geral do MPRJ  
Matrícula 7760

**Saint Clair Valente de Castro**  
Auditoria-Geral do MPRJ  
Matrícula 8002086

**Adriano Fernandes De Oliveira**  
Auditor-Geral do Ministério Público RJ  
Matrícula 6468  
CRC-RJ 119.054-O/0